

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Detran	
Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
Responsável pela Demanda: KELLI LOPES FELIX	Matrícula: 290616
E-mail: kelifelix@detran.mt.gov.br	Telefone: 3615-4699

1 - Objeto (solução preliminar):

- ☐ Material de consumo
☒ Material permanente
☐ Equipamento de TI
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de aparelhos de etilômetro para utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

3 - Forma de contratação sugerida:

- ☒ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
☐ Utilização à ARP - Órgão Participante
☐ Adesão à ARP de outro Órgão
☐ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- ☒ SIM¹
☐ NÃO²

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- ☒ SIM¹
☐ NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

-300.000,00 (trezentos mil reais), Etapa 1, Subação 1, Ação 2874

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	UN.	QTD E	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGEM ILUSTRATIVA
01	UN	50	ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E/OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU	



			CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES/MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO DE ALTA DURABILIDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.	
--	--	--	--	--

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

Fortalecer as ações de fiscalização de trânsito, ampliando a capacidade operacional dos Agentes de Trânsito no combate à condução de veículos sob efeito de álcool, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente nos artigos 165 e 276.



9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos atas de registro de preços compatíveis com a especificação do produto.

10 - Justificativa para aquisição:

A Gerência de Operações de Trânsito dispõe atualmente de 162 (cento e sessenta e dois) aparelhos etilômetros assim distribuídos: 129 (cento e vinte e nove) aparelhos estão cedidos pelo Termo Nº 01/2024 para uso da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 04 (quatro) aparelhos cedidos as Guardas dos municípios de Sorriso e Várzea Grande e 29 (vinte e nove) com o DETRAN.

Do quantitativo total de aparelhos, 72 (setenta e dois) etilômetros foram adquiridos em 2014 (11 anos) e precisam ser substituídos por novos, pois muitas impressoras são antigas e não podem mais ser consertadas, trazendo transtornos durante a execução dos trabalhos, pois não funcionam de forma adequada. A última aquisição de aparelhos de etilômetro realizada por este Departamento foi em 2022 com o quantitativo de 40 aparelhos.

A utilização desses aparelhos está condicionada a realização anual de manutenção, calibração e verificação metrológica do Inmetro que irá emitir a avaliação de conformidade de cada aparelho, motivo pelo qual buscamos aumentar o número de aparelhos disponíveis visando garantir a efetiva fiscalização de alcoolemia no trânsito durante o revezamento desses aparelhos enquanto são encaminhados a São Paulo.

O aparelho etilômetro é um instrumento essencial de trabalho dos Agentes de Trânsito e Policiais Militares necessitando aumentar o quantitativo para ampliar o atendimento e atuação da Polícia Militar nos 142 (cento e quarenta e dois) municípios de Mato Grosso.

Considerando o disposto na legislação de trânsito em vigor, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, Art.320, que estabelece que a receita arrecadada com multas de Trânsito deve ser aplicada como investimento para melhorias no próprio trânsito, incluído os campos do policiamento e fiscalização, bem como a Resolução nº 638/2016, a qual especifica a aplicação desta receita pelo órgão de Trânsito em seu art. 10, necessária se faz a aquisição dos equipamentos imprescindíveis para o exercício das atividades, bem como, necessários para garantir a segurança do trânsito e dos Agentes da Autoridade de Trânsito durante o exercício dos trabalhos;

Considerando as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, descritas no Art. 22, V da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) “executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código(...)”;

Considerando a Resolução 432 de 23/01/13 do CONTRAN que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos Artigos: 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

A aquisição dos aparelhos de etilômetros tornam-se necessários para a execução contínua das atividades de segurança e fiscalização de trânsito por parte do Detran e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, destinadas a reduzir os índices de sinistros com mortes e lesões no Trânsito, conscientizando a população sobre os riscos da combinação entre álcool e direção, irregularidades administrativas, civis e criminais que colocam em risco a vida das pessoas;

Considerando a política estadual de segurança no trânsito que tem intensificado a fiscalização e realização das Operações Integradas da Lei Seca na capital e no interior do estado encaminhamos a presente solicitação de aquisição;



Cabe a este Departamento Estadual de Trânsito investir em equipamentos para possibilitar aos Agentes mecanismos para adoção de medidas que assegurem o cumprimento da legislação em prol da promoção de um Trânsito em condições seguras, fazendo-se de fundamental importância a aquisição dos aparelhos.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação: Imediata

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

Considerando o PPA 2024/2027 e PTA-2025 (em site institucional: detran.mt.gov.br);

Considerando a metodologia do Planejamento Estratégico (PE), onde busca constante melhoria do desempenho organizacional;

Considerando a missão, visão e valores do DETRAN-MT;

Faz-se necessário a presente aquisição em prol da promoção de ações de fiscalização e segurança no trânsito.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Kelli Lopes Felix, 3615-4699, kellifelix@detran.mt.gov.br

Adriana T. Nunes da Cunha Carnevale

Matrícula 136101

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito
DETRAN-MT

Kelli Lopes Felix

Matrícula 290616

Coordenadora de Fiscalização de Trânsito
Responsável pela Ação no PTA
DETRAN-MT

Cuiabá/MT, 11/04/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025	
1. ÁREA REQUISITANTE	
ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	KELLI LOPES FELIX
E-MAIL: kellifelix@detran.mt.gov.br	MATRICULA:290616
2. INTRODUÇÃO	
2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de empresa para aquisição de etilômetros para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso; 2.2. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação; 2.3. Evidenciará o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação; 2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas; 2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022;	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)	
3.1. A aquisição de um Etilômetro se faz necessário para abordar problemas existentes nas operações de fiscalização de trânsito, visto que, a falta de equipamentos apropriados para a medição de alcoolemia impede a atuação dos Agentes nas operações. O etilômetro será utilizado para detecção e monitoramento do nível de álcool no organismo, prevenindo sinistros, garantindo o cumprimento de normas regulatórias e promovendo um ambiente mais seguro e responsável nas vias. Diante disso, a compra do equipamento busca atingir as seguintes necessidades: a) Segurança no Trânsito: Possibilitar a detecção rápida e precisa de motoristas sob efeito de álcool, aumentando a segurança nas vias. b) Eficiência nas Operações: Facilitar o processo de fiscalização, tornando as operações mais ágeis e eficazes. c) Durabilidade e Precisão: Assegurar a aquisição de um equipamento durável e preciso, evitando substituições frequentes e garantindo medições confiáveis. d) Melhoria das Condições de Trabalho: Contribuir para um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os agentes, melhorando a qualidade das operações. 3.2. A solução proposta terá impactos positivos notáveis, incluindo: e) Redução de Sinistros: Diminuição do número de sinistros de trânsito causados por motoristas alcoolizados, resultando em vias mais seguras. f) Economia de Recursos: Gastos reduzidos e com menos substituições frequentes de equipamento e redução de custos associados a sinistros de trânsito. g) Operações Eficientes: Promoção de operações de fiscalização rápidas e eficazes, melhorando e preservando a segurança pública.	
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)	





4.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual.			
Programa	506	Ação	2874
Sub ação:	01	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	4490.5200	Fonte:	17.520.000
5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)			
5.1. Requisitos técnicos: a) Certificação do INMETRO: O etilômetro deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir certificação de conformidade com as normas técnicas aplicáveis. b) Aferição Periódica: O equipamento deve ser submetido a aferição regulares conforme determinação do INMETRO, garantindo a precisão das medições. c) Tipo de Sensor: Deve utilizar sensores precisos, que oferecem maior confiabilidade nas medições. d) Faixa de Medição: O aparelho deve possuir uma faixa de medição adequada. e) Tempo de Resposta: O tempo entre a captação da amostra e o resultado deve ser rápido, geralmente essa resposta é de segundos. f) Memória interna e registro de dados: Alguns modelos exigem capacidade de armazenar testes realizados, com data, horário e resultados. 5.2. Requisitos Normativos e Legais: h) Atendimento às Resoluções do CONTRAN: O Contran estabelece regras para utilização de etilômetros, como a Resolução 432/2013, que define limites de alcoolemia e condições de uso. i) Certificação do Fabricante: O fornecedor deve comprovar que o equipamento atende às normas de qualidade e segurança exigidas pelo INMETRO, para garantir a confiabilidade dos testes. 5.3. Para cumprimento do objeto de contratação é necessário documentações exigidas para fins de comprovação da qualificação técnica 5.4. O licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, a ser determinada no Termo de Referência.			
6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)			
LOTE/ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01	UN	50	ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMações EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS

		OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E/OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES/MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA NTE DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA
--	--	---



			REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.
--	--	--	---

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. Análise de Alternativas:

a) Etilômetros Portáteis: Avaliamos opções de etilômetros portáteis disponíveis no mercado.

Vantagens: sensores eletroquímicos, fâcies de usar, fâcies de transportar, leves, bocais descartáveis, carregador em fonte de alimentação veicular.

Desvantagens: Limitados em funcionalidades, variedades de aparelhos não homologados pelo INMETRO, geralmente não possuem as 03 (três) funcionalidades passivas, ativo e automático.

b) Etilômetro Descartáveis: Investigamos a viabilidade de etilômetros descartáveis. Desvantagens: Recorrência de compras, menor precisão e impacto ambiental negativo causado pela frequência de descartes do equipamento. Não homologados. Portanto, não adéquam aos objetivos desejados.

c) Etilômetros de Modelos Antigos: Exploramos alternativas com modelos de etilômetros de versões anteriores. Desvantagens: Impressoras matriciais. Tecnologia antiga tem riscos consideráveis de precisão reduzida. Possíveis dificuldades de obtenção de peças de reposição e manutenção. Portanto, não adéquam aos objetivos desejados.

7.2. A Gerência de Operações de Trânsito dispõe atualmente de 162 (cento e sessenta e dois) aparelhos etilômetros portáteis da Marca ELEC, MODELO BAF-300, assim distribuídos: 129 (cento e vinte e nove) aparelhos estão cedidos pelo Termo N° 01/2024 para uso da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 04 (quatro) aparelhos cedidos as Guardas dos municípios de Sorriso e Várzea Grande e 29 (vinte e nove) com o DETRAN.

7.3. Do quantitativo total de aparelhos, 72 (setenta e dois) etilômetros foram adquiridos em 2014 (11 anos) e precisam ser substituídos por novos, pois muitas impressoras são antigas e não podem mais ser consertadas, trazendo transtornos durante a execução dos trabalhos, pois não funcionam de forma adequada. A última aquisição realizada em 2022 por este Departamento foi de 40 de aparelhos.

7.4. A utilização desses aparelhos está condicionada a realização anual de manutenção, calibração e verificação metrológica do Inmetro que irá emitir a avaliação de conformidade de cada aparelho, motivo pelo qual buscamos aumentar o número de aparelhos disponíveis visando garantir a efetiva fiscalização de alcoolemia no trânsito durante o revezamento desses aparelhos enquanto são encaminhados a São Paulo.

7.5. A aquisição dos aparelhos de etilômetros tornam-se necessários para a execução contínua das atividades de segurança e fiscalização de trânsito por parte do Detran e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, destinadas a reduzir os índices de acidentes e mortes no Trânsito, conscientizando a população sobre os riscos da combinação entre álcool e direção, irregularidades administrativas, civis e criminais que colocam em risco a vida das pessoas;

7.6. Cabe a este Departamento Estadual de Trânsito investir em equipamentos para possibilitar aos Agentes mecanismos para adoção de medidas que assegurem o cumprimento da



legislação em prol da promoção de um Trânsito em condições seguras, fazendo-se de fundamental importância a aquisição dos aparelhos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

8.1. No presente estudo foram analisados quatro orçamentos de empresas fornecedoras de etilômetros com especificação INMETRO.

EMPRESA	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
TESTBRASIL	UN	50	10239 - ETILÔMETRO MOD BAF-300 COM IMPRESSORA TÉRMICA	R\$ 22.015,00	R\$ 1.100.750,00
ELEC	UN	50	APARELHO PARA EXAME DE ÁLCOOL A PARTIR DE AR EXPIRADO PELA BOCA, ETILÔMETRO PORTÁTIL, APROVADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 158/03 E COMPLEMENTARES, E HOMOLOGADO PELO DENATRAN CONFORME PORTARIA 050/2007, COM IMPRESSORA. MODELO BAF-300	R\$ 13.500,00	R\$ 675.000,00
INSTRULABOR	UN	50	ETILÔMETRO PORTÁTIL BAF-300	R\$ 16.000,00	R\$ 800.000,00
RIBCO DO BRASIL	UN	50	ETILÔMETRO ALCO-SENSOR VXL C/ IMPRESSORA TÉRMICA LEOPARDO E KIT ACESSÓRIOS	R\$ 18.000,00	R\$ 900.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

9.1. A solução proposta para a compra do etilômetro descrito na estimativa de quantidade desse documento, visa atender as necessidades de fiscalização das operações do Detran-MT com alta confiabilidade e eficiência. O equipamento garante medições eficazes e seguras, com exigências simplificadas de manutenção e assistência técnica através de contratos de serviço com fornecedores.

9.2. O processo de aquisição inclui consulta a fornecedores especializados, garantindo propostas competitivas e alinhadas ao orçamento disponível. A escolha do etilômetro baseia-se na análise de qualidade, durabilidade e reputação dos fornecedores, assegurando uma solução completa e confiável para a fiscalização de trânsito.

9.3. Esta escolha se fundamenta na precisão e confiabilidade oferecida por esses dispositivos, essenciais para garantir a eficácia nas operações de fiscalização e controle. A análise de economicidade demonstra que a aquisição integral desses etilômetros não apenas atende eficazmente às demandas da instituição, mas também promove eficiência financeira, otimizando recursos disponíveis e assegurando um padrão elevado de qualidade e funcionalidade dos equipamentos.

9.4. Os aparelhos precisam ser homologados, estarem certificados pelo Inmetro e ter assistência técnica disponível para manutenção preventiva e corretiva.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. Considerando a solução apresentada, em que será licitado 50 etilômetros, a Administração não pode efetuar a contratação de equipamentos diferentes, assim, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, pelos motivos abaixo explicitados:

- a) A Otimização de Processos: O parcelamento da contratação poderia resultar em processos administrativos mais complexos e extensos, prejudicando a agilidade na



- execução do projeto.
- b) Facilitar na Gestão Orçamentária: Comprar os etilômetros de uma única vez pode facilitar a gestão do orçamento, permitindo uma previsão mais precisa dos gastos totais relacionados ao projeto.
 - c) Coerência com a Demanda Imediata: A necessidade do etilômetro é imediata, e o não parcelamento da contratação permitirá atender prontamente às demandas da instituição, evitando possíveis atrasos.
 - d) Uniformidade na Execução do Projeto: A contratação integral garante uniformidade na execução do projeto, evitando possíveis variações nas características do equipamento ao longo de diferentes etapas de aquisição.
 - e) Agilidade na Execução do Projeto: O não parcelamento proporciona maior agilidade na execução do projeto, permitindo a entrega e implementação do etilômetro de forma mais rápida e eficiente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Em termos de economicidade:

- a) Desconto por Volumes: Ao optar pela contratação dos etilômetros de uma única vez, prevemos a obtenção de descontos significativos por volume, resultando em economia financeira para a instituição.
- b) Redução de Custos Logísticos: A aquisição única simplifica o processo logístico, consolidando entregas e reduzindo custos associados a múltiplas remessas e transportes.
- c) Menor Custo de Manutenção a Longo Prazo: O etilômetro moderno, conhecido por sua durabilidade, proporciona menor custo de manutenção a longo prazo, evitando gastos adicionais com substituições frequentes.
- d) Gestão Orçamentária Eficiente: A contratação integral facilita a gestão orçamentária, permitindo uma previsão precisa dos gastos totais e evitando surpresas relacionadas a variações nos preços ao longo do tempo.

11.2. Melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros:

- e) Otimização do Tempo da Equipe de Agentes: A escolha do etilômetro moderno reduzirá a necessidade de adaptação e ajustes pós-entrega, otimizando o tempo da equipe responsável pela operação e manutenção.
- f) Adaptação Eficiente aos Espaços: O etilômetro moderno permitirá um melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, evitando desperdícios e proporcionando uma configuração mais eficiente e adaptada às necessidades da instituição.
- g) Eficiência na Manutenção: Equipamentos de alta qualidade exigem menos manutenção, permitindo que os agentes concentrem os seus esforços em outras demandas, resultando em melhor aproveitamento dos recursos.
- h) Ambiente Profissional: A escolha do etilômetro moderno contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais profissional, impactando inclusive positivamente no bem-estar dos profissionais de trânsito. Equipamentos modernos e bem adaptados promovem melhor engajamento dos colaboradores, refletindo diretamente na eficiência operacional da instituição.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

- 12.1.** Necessidade de suplementação de recursos na Ação 2874, conforme planejamento previsto por esta Coordenadoria, uma vez que o valor autorizado e constante no PTA-2025 não ser suficiente ao atendimento da demanda. Tal medida deve-se ao objetivo de dispor de orçamento suficiente a aquisição dos aparelhos, devido à sua importância e urgência para as ações de fiscalização e segurança no trânsito.
- 12.2.** O TCE-MT e o DETRAN elaboraram formação e capacitação de servidores estaduais para atuarem na elaboração do DFD, ETP. Gestão de Riscos, TR Fiscalização e Gestão Contratual.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. Possíveis impactos ambientais:

- a) Consumo de Recursos Naturais: A produção dos etilômetros e acessórios pode envolver o consumo significativo de recursos naturais, como metais e plásticos.
- b) Emissões de Gases de Efeito Estufa: Processos industriais e transporte associados à fabricação e entrega dos etilômetros podem gerar emissões de gases de efeito estufa.
- c) Geração de Resíduos Eletrônicos: A produção e o descarte dos etilômetros podem resultar na geração de resíduos eletrônicos, que exigem tratamento adequado devido à presença de componentes tóxicos.

14.2. Medidas mitigadoras:

- d) Certificação Ambiental: Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, garantindo práticas sustentáveis na produção dos etilômetros, como a certificação ISO 14001.
- e) Eficiência Energética: Escolher fabricantes que adotem práticas de eficiência energética em seus processos produtivos, minimizando o impacto ambiental associado ao consumo de energia.
- f) Uso de Materiais Reciclados e Exigência de Certificados: Priorizar fornecedores que utilizem materiais reciclados ou provenientes de fontes responsáveis, reduzindo a demanda por recursos naturais virgens.
- g) Transporte Sustentável: Estabelecer critérios para a escolha de empresas de transporte que adotem práticas sustentáveis, como a frota de veículos de baixas emissões.
- h) Logística Reversa: Implementar programas de logística reversa para garantir a reciclagem dos etilômetros ao final de sua vida útil, minimizando os resíduos eletrônicos.
- i) Embalagens sustentáveis: Exigir embalagens sustentáveis, preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo o impacto ambiental associado aos resíduos.

14.3. A contratação de um etilômetro não gera impactos ambientais diretos, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que possa existir.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16. LEGISLAÇÃO/FONTES

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

Elaborado por: **KELLI LOPES FELIX**

Matrícula: 290616





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMPROVANTES DA PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS ETILÔMETROS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – SIAG DETRAN-PRO-2025/10341

CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO,
ORÇAMENTO COM FORNECEDORES E NOTAS FISCAIS.



PESQUISA DE PERÇO- APARELHOS DE ETILÔMETROS

1 mensagem

Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito <cofisctransito@detran.mt.gov.br>

30 de abril de 2025 às 11:20

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: Kelli Lopes Felix <kellifelix@detran.mt.gov.br>, Max de Moraes Lucidos <maxlucidos@detran.mt.gov.br>

Bom dia.

Prezado Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me deste para requerer a realização da Pesquisa de Preço dos itens relacionados no Documento de Formalização de Demanda-DFD, anexo)do Processo DETRAN-PRO-2025/103415, para continuidade na aquisição dos aparelhos de etilômetros .

Atenciosamente,

Kelli Lopes Felix

Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito-CFT
DETRAN-MT

Endereço: [Av. Dr. Hélio Ribeiro, 1000](#)

Bairro: Centro Político Administrativo

CEP 78048-910 Cuiabá-MT



67f6d4b0e4acd440f8874c37_impressao.pdf

1720K





FLOWBEE

MT
SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa

Processo Nº: DETRAN-PRO-2025/10341			
Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Número Edital:	
Objeto:	Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.		
Data Autuação:	09/04/2025	Hora Autuação:	16:12
Amparo Legal:	14.133/2021	Artigo:	28
Inciso:	I	Alínea:	
Procedimento:	Pregão - Eletrônico	Procedimento Auxiliar:	
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Ação Judicial:	Não
Observações:			



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Detran	
Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
Responsável pela Demanda: KELLI LOPES FELIX	Matrícula: 290616
E-mail: kellifelix@detran.mt.gov.br	Telefone: 3615-4699

1 - Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
(X) Material permanente
() Equipamento de TI
() Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de aparelhos de etilômetro para utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

3 - Forma de contratação sugerida:

- (X) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- () Utilização à ARP - Órgão Participante
- () Adesão à ARP de outro Órgão
- () Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- (X) SIM¹
() NÃO²

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

- (X) SIM¹
() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

-300.000,00 (trezentos mil reais), Etapa 1, Subação 1, Ação 2874

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:



ITEM	UN.	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGEM ILUSTRATIVA
01	UN	50	ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMações EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E/OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU	

		CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTEs CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES/MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO DE ALTA DURABILIDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.
--	--	---

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

Fortalecer as ações de fiscalização de trânsito, ampliando a capacidade operacional dos Agentes de Trânsito no combate à condução de veículos sob efeito de álcool, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente nos artigos 165 e 276.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

Autorização

Considerando as informações constantes no DFD que tem por objeto a aquisição de aparelhos de etilômetros para utilização nas ações de fiscalização e segurança no trânsito em Mato Grosso, fica autorizado a continuidade da instrução do procedimento licitatório para a aquisição dos equipamentos.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito
Detran/MT

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025	
1. ÁREA REQUISITANTE	
ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	KELLI LOPES FELIX
E-MAIL: kellifelix@detran.mt.gov.br	MATRICULA:290616
2. INTRODUÇÃO	
2.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação de empresa para aquisição de etilômetros para atender às demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso; 2.2. Compreende-se que este documento constituirá a primeira fase do planejamento da contratação, que retratará o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servirá de base para o anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se reconheça pela viabilidade da contratação; 2.3. Evidenciará o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação; 2.4. O Estudo que antecede a aquisição pretendida, em sua fase preparatória, estará pautado nas deliberações legais regulatórias, em âmbito Nacional e Estadual, inclusive no que diz respeito a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021. No artigo 18, §2º, desta Lei, diz: “o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas; 2.5. No âmbito estadual, a Nova Lei de Licitações e Contratos é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022;	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)	
3.1. A aquisição de um Etilômetro se faz necessário para abordar problemas existentes nas operações de fiscalização de trânsito, visto que, a falta de equipamentos apropriados para a medição de alcoolemia impede a atuação dos Agentes nas operações. O etilômetro será utilizado para detecção e monitoramento do nível de álcool no organismo, prevenindo sinistros, garantindo o cumprimento de normas regulatórias e promovendo um ambiente mais seguro e responsável nas vias. Diante disso, a compra do equipamento busca atingir as seguintes necessidades: a) Segurança no Trânsito: Possibilitar a detecção rápida e precisa de motoristas sob efeito de álcool, aumentando a segurança nas vias. b) Eficiência nas Operações: Facilitar o processo de fiscalização, tornando as operações mais ágeis e eficazes. c) Durabilidade e Precisão: Assegurar a aquisição de um equipamento durável e preciso, evitando substituições frequentes e garantindo medições confiáveis. d) Melhoria das Condições de Trabalho: Contribuir para um ambiente de trabalho mais eficiente e seguro para os agentes, melhorando a qualidade das operações. 3.2. A solução proposta terá impactos positivos notáveis, incluindo: e) Redução de Sinistros: Diminuição do número de sinistros de trânsito causados por motoristas alcoolizados, resultando em vias mais seguras. f) Economia de Recursos: Gastos reduzidos e com menos substituições frequentes de equipamento e redução de custos associados a sinistros de trânsito. g) Operações Eficientes: Promoção de operações de fiscalização rápidas e eficazes, melhorando e preservando a segurança pública.	
4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)	





			OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E/OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES/MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA NTE DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA
--	--	--	---

			REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.
--	--	--	---

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. Análise de Alternativas:

a) Etilômetros Portáteis: Avaliamos opções de etilômetros portáteis disponíveis no mercado.

Vantagens: sensores eletroquímicos, fâcies de usar, fâcies de transportar, leves, bocais descartáveis, carregador em fonte de alimentação veicular.

Desvantagens: Limitados em funcionalidades, variedades de aparelhos não homologados pelo INMETRO, geralmente não possuem as 03 (três) funcionalidades passivas, ativo e automático.

b) Etilômetro Descartáveis: Investigamos a viabilidade de etilômetros descartáveis.

Desvantagens: Recorrência de compras, menor precisão e impacto ambiental negativo causado pela frequência de descartes do equipamento. Não homologados. Portanto, não adéquam aos objetivos desejados.

c) Etilômetros de Modelos Antigos: Exploramos alternativas com modelos de etilômetros de versões anteriores. **Desvantagens:** Impressoras matriciais. Tecnologia antiga tem riscos consideráveis de precisão reduzida. Possíveis dificuldades de obtenção de peças de reposição e manutenção. Portanto, não adéquam aos objetivos desejados.

7.2. A Gerência de Operações de Trânsito dispõe atualmente de 162 (cento e sessenta e dois) aparelhos etilômetros portáteis da Marca ELEC, MODELO BAF-300, assim distribuídos: 129 (cento e vinte e nove) aparelhos estão cedidos pelo Termo Nº 01/2024 para uso da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 04 (quatro) aparelhos cedidos as Guardas dos municípios de Sorriso e Várzea Grande e 29 (vinte e nove) com o DETRAN.

7.3. Do quantitativo total de aparelhos, 72 (setenta e dois) etilômetros foram adquiridos em 2014 (11 anos) e precisam ser substituídos por novos, pois muitas impressoras são antigas e não podem mais ser consertadas, trazendo transtornos durante a execução dos trabalhos, pois não funcionam de forma adequada. A última aquisição realizada em 2022 por este Departamento foi de 40 de aparelhos.

7.4. A utilização desses aparelhos está condicionada a realização anual de manutenção, calibração e verificação metrológica do Inmetro que irá emitir a avaliação de conformidade de cada aparelho, motivo pelo qual buscamos aumentar o número de aparelhos disponíveis visando garantir a efetiva fiscalização de alcoolemia no trânsito durante o revezamento desses aparelhos enquanto são encaminhados a São Paulo.

7.5. A aquisição dos aparelhos de etilômetros tornam-se necessários para a execução contínua das atividades de segurança e fiscalização de trânsito por parte do Detran e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, destinadas a reduzir os índices de acidentes e mortes no Trânsito, conscientizando a população sobre os riscos da combinação entre álcool e direção, irregularidades administrativas, civis e criminais que colocam em risco a vida das pessoas;

7.6. Cabe a este Departamento Estadual de Trânsito investir em equipamentos para possibilitar aos Agentes mecanismos para adoção de medidas que assegurem o cumprimento da



legislação em prol da promoção de um Trânsito em condições seguras, fazendo-se de fundamental importância a aquisição dos aparelhos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

8.1. No presente estudo foram analisados quatro orçamentos de empresas fornecedoras de etilômetros com especificação INMETRO.

EMPRESA	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
TESTBRASIL	UN	50	10239 - ETILÔMETRO MOD BAF-300 COM IMPRESSORA TÉRMICA	R\$ 22.015,00	R\$ 1.100.750,00
ELEC	UN	50	APARELHO PARA EXAME DE ÁLCOOL A PARTIR DE AR EXPIRADO PELA BOCA, ETILÔMETRO PORTÁTIL, APROVADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 158/03 E COMPLEMENTARES, E HOMOLOGADO PELO DENATRAN CONFORME PORTARIA 050/2007, COM IMPRESSORA. MODELO BAF-300	R\$ 13.500,00	R\$ 675.000,00
INSTRULABOR	UN	50	ETILÔMETRO PORTÁTIL BAF-300	R\$ 16.000,00	R\$ 800.000,00
RIBCO DO BRASIL	UN	50	ETILÔMETRO ALCO-SENSOR VXL C/ IMPRESSORA TÉRMICA LEOPARDO E KIT ACESSÓRIOS	R\$ 18.000,00	R\$ 900.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

9.1. A solução proposta para a compra do etilômetro descrito na estimativa de quantidade desse documento, visa atender as necessidades de fiscalização das operações do Detran-MT com alta confiabilidade e eficiência. O equipamento garante medições eficazes e seguras, com exigências simplificadas de manutenção e assistência técnica através de contratos de serviço com fornecedores.

9.2. O processo de aquisição inclui consulta a fornecedores especializados, garantindo propostas competitivas e alinhadas ao orçamento disponível. A escolha do etilômetro baseia-se na análise de qualidade, durabilidade e reputação dos fornecedores, assegurando uma solução completa e confiável para a fiscalização de trânsito.

9.3. Esta escolha se fundamenta na precisão e confiabilidade oferecida por esses dispositivos, essenciais para garantir a eficácia nas operações de fiscalização e controle. A análise de economicidade demonstra que a aquisição integral desses etilômetros não apenas atende eficazmente às demandas da instituição, mas também promove eficiência financeira, otimizando recursos disponíveis e assegurando um padrão elevado de qualidade e funcionalidade dos equipamentos.

9.4. Os aparelhos precisam ser homologados, estarem certificados pelo Inmetro e ter assistência técnica disponível para manutenção preventiva e corretiva.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. Considerando a solução apresentada, em que será licitado 50 etilômetros, a Administração não pode efetuar a contratação de equipamentos diferentes, assim, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, pelos motivos abaixo explicitados:

- A Otimização de Processos: O parcelamento da contratação poderia resultar em processos administrativos mais complexos e extensos, prejudicando a agilidade na



- execução do projeto.
- b) Facilitar na Gestão Orçamentária: Comprar os etilômetros de uma única vez pode facilitar a gestão do orçamento, permitindo uma previsão mais precisa dos gastos totais relacionados ao projeto.
 - c) Coerência com a Demanda Imediata: A necessidade do etilômetro é imediata, e o não parcelamento da contratação permitirá atender prontamente às demandas da instituição, evitando possíveis atrasos.
 - d) Uniformidade na Execução do Projeto: A contratação integral garante uniformidade na execução do projeto, evitando possíveis variações nas características do equipamento ao longo de diferentes etapas de aquisição.
 - e) Agilidade na Execução do Projeto: O não parcelamento proporciona maior agilidade na execução do projeto, permitindo a entrega e implementação do etilômetro de forma mais rápida e eficiente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Em termos de economicidade:

- a) Desconto por Volumes: Ao optar pela contratação dos etilômetros de uma única vez, prevemos a obtenção de descontos significativos por volume, resultando em economia financeira para a instituição.
- b) Redução de Custos Logísticos: A aquisição única simplifica o processo logístico, consolidando entregas e reduzindo custos associados a múltiplas remessas e transportes.
- c) Menor Custo de Manutenção a Longo Prazo: O etilômetro moderno, conhecido por sua durabilidade, proporciona menor custo de manutenção a longo prazo, evitando gastos adicionais com substituições frequentes.
- d) Gestão Orçamentária Eficiente: A contratação integral facilita a gestão orçamentária, permitindo uma previsão precisa dos gastos totais e evitando surpresas relacionadas a variações nos preços ao longo do tempo.

11.2. Melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros:

- e) Otimização do Tempo da Equipe de Agentes: A escolha do etilômetro moderno reduzirá a necessidade de adaptação e ajustes pós-entrega, otimizando o tempo da equipe responsável pela operação e manutenção.
- f) Adaptação Eficiente aos Espaços: O etilômetro moderno permitirá um melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, evitando desperdícios e proporcionando uma configuração mais eficiente e adaptada às necessidades da instituição.
- g) Eficiência na Manutenção: Equipamentos de alta qualidade exigem menos manutenção, permitindo que os agentes concentrem os seus esforços em outras demandas, resultando em melhor aproveitamento dos recursos.
- h) Ambiente Profissional: A escolha do etilômetro moderno contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais profissional, impactando inclusive positivamente no bem-estar dos profissionais de trânsito. Equipamentos modernos e bem adaptados promovem melhor engajamento dos colaboradores, refletindo diretamente na eficiência operacional da instituição.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

- 12.1. Necessidade de suplementação de recursos na Ação 2874, conforme planejamento previsto por esta Coordenadoria, uma vez que o valor autorizado e constante no PTA-2025 não ser suficiente ao atendimento da demanda. Tal medida deve-se ao objetivo de dispor de orçamento suficiente a aquisição dos aparelhos, devido à sua importância e urgência para as ações de fiscalização e segurança no trânsito.
- 12.2. O TCE-MT e o DETRAN elaboraram formação e capacitação de servidores estaduais para atuarem na elaboração do DFD, ETP. Gestão de Riscos, TR Fiscalização e Gestão Contratual.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. Possíveis impactos ambientais:

- a) Consumo de Recursos Naturais: A produção dos etilômetros e acessórios pode envolver o consumo significativo de recursos naturais, como metais e plásticos.
- b) Emissões de Gases de Efeito Estufa: Processos industriais e transporte associados à fabricação e entrega dos etilômetros podem gerar emissões de gases de efeito estufa.
- c) Geração de Resíduos Eletrônicos: A produção e o descarte dos etilômetros podem resultar na geração de resíduos eletrônicos, que exigem tratamento adequado devido à presença de componentes tóxicos.

14.2. Medidas mitigadoras:

- d) Certificação Ambiental: Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, garantindo práticas sustentáveis na produção dos etilômetros, como a certificação ISO 14001.
- e) Eficiência Energética: Escolher fabricantes que adotem práticas de eficiência energética em seus processos produtivos, minimizando o impacto ambiental associado ao consumo de energia.
- f) Uso de Materiais Reciclados e Exigência de Certificados: Priorizar fornecedores que utilizem materiais reciclados ou provenientes de fontes responsáveis, reduzindo a demanda por recursos naturais virgens.
- g) Transporte Sustentável: Estabelecer critérios para a escolha de empresas de transporte que adotem práticas sustentáveis, como a frota de veículos de baixas emissões.
- h) Logística Reversa: Implementar programas de logística reversa para garantir a reciclagem dos etilômetros ao final de sua vida útil, minimizando os resíduos eletrônicos.
- i) Embalagens sustentáveis: Exigir embalagens sustentáveis, preferencialmente recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo o impacto ambiental associado aos resíduos.

14.3. A contratação de um etilômetro não gera impactos ambientais diretos, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que possa existir.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

16. LEGISLAÇÃO/FONTES

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

Elaborado por: **KELLI LOPES FELIX**

Matrícula: 290616



ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. ÁREA DO REQUISITANTE

ÁREA DO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL (e-mail/telefone)
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	KELLI LOPES FELIX
	kellifelix@detran.mt.gov.br (65)-3615-4699

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de aparelhos de etilômetros, para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 42, III, D. 1525/22)

- 3.1. A aquisição de etilômetros visa fortalecer as ações de fiscalização e prevenção de acidentes causados pela condução de veículos sob influência de álcool. Os equipamentos serão utilizados em blitzes, operações integradas e atividades educativas, promovendo segurança viária e cumprimento da legislação de trânsito. O ciclo de vida do objeto compreende: estudo técnico preliminar, termo de referência, processo licitatório, aquisição, distribuição dos equipamentos, treinamento dos agentes, utilização, manutenção e eventual substituição futura;
- 3.2. O gerenciamento de riscos, nas contratações públicas de serviços e aquisições de materiais, poderá transcorrer em duas fases, a interna e externa, a primeira compreende-se a preparatória da licitação ou contratação direta, iniciando-se com o Documento de Oficialização de Demanda, onde o requisitante apresenta as necessidades de contratação, depois o Estudo Técnico Preliminar, determinando-se a solução para o problema e as especificações detalhadas do objeto, em seguida o Termo de Referência, estabelecendo-se os termos da contratação. Já na fase externa da contratação, segue-se com a publicação do edital e a seleção dos fornecedores, e por último a gestão de contratos;
- 3.3. Compreende-se que o sucesso de uma contratação em atender o interesse público está relacionado a ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos em relação aos riscos que possam comprometer o processo de contratação, execução do objeto e gestão contratual, portanto estes riscos precisam ser identificados, mensurados e tratados, de forma que o objetivo maior da contratação seja atingido, atender o interesse público;
- 3.4. Conforme o Decreto Estadual nº 1525/2022, art. 328, “Será realizado o gerenciamento de riscos envolvidos em todas as etapas do processo de contratação”.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS



ALÍNEAS	RISCOS (Decreto Estadual 1525/2022, art. 327, inciso VII, alíneas A a H)	MARCAR COM “X”						
		FONTES			TÉCNICAS			
		RECURSOS HUMANOS	ESTRUTURA	PROCESSOS DE TRABALHO	SÉRIE HISTÓRICA	PROSPECÇÃO DE CENÁRIO	NECESSIDADE DA PARTE	VISÃO DE ESPECIALISTA
A	Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	x						x
B	Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.	x						x
C	Erros na elaboração do orçamento estimativo.	x					x	
D	Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.			x		x		
E	Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.			x			x	
F	Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.	x					x	
G	Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais				x			x



H	Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.	x						x	
---	---	---	--	--	--	--	--	---	--

5. MATRIZ DE RISCOS

5.1. Conforme o Decreto Estadual 1525/2022, art. 328, §4º e §5º, e seus incisos:

5.1.1. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I. Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II. Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III. Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV. Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V. praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

5.1.2. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I. Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/ resultado;
- II. Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- III. Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- IV. Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
- V. muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

MATRIZ DE RISCOS						
P R O B	PRATICAM ENTE CERTO	5	10	20	40	80



A B I L I D A D E	MUITO PROVÁVEL	4	8	16	32	64
	PROVÁVEL	3	6	12	24	48
	POUCO PROVÁVEL	2	4	8	16	32
	RARO	1	2	4	8	16
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
		IMPACTO				

6. ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS

- 6.1. Conforme o Decreto 1525/2022, art. 328, §6º, e seus incisos:
- I. Identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
 - II. Levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
 - III. Avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);
 - IV. Decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
 - V. Elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

MAPA DE RISCOS					
RISCO A					
FASE DE ANÁLISE					
(X) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.					
DANO: Falta de equipamentos ou aquisição de tecnologia inadequada.					
PROBABILIDADE	() Raro	(X) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Realizar diagnóstico detalhado com base em dados operacionais				Responsável: Setor de Planejamento / Demandante da Fiscalização de Trânsito.	
Ação de Contingência:					



Ajustes no termo de referência e redirecionamento do uso conforme necessidade.				Responsável: Demandante da Contratação	
RISCO B					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.					
DANO: Aquisição de equipamentos com especificações inadequadas.					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Consulta a especialistas e validação técnica por equipe capacitada.				Responsável: Comissão de planejamento e Elaboração do TR	
Ação de Contingência: Readequar peças do processo licitatório.				Responsável: Demandante	

RISCO C					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.					
DANO: Frustração da licitação ou superfaturamento.					
PROBABILIDADE	() Raro	() Pouco provável	(x) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Pesquisa ampla de mercado e cotações de preços em fontes oficiais.			Responsável: Equipe de Licitação		
Ação de Contingência: Revisar orçamento e republicar edital.			Responsável: Pregão/ Compras / Planejamento		
RISCO D					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Erros na elaboração do orçamento estimativo.					

DANO:					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(x) Médio	() Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Elaboração de Plano Anual de Contratações e Previsão no Plano de Trabalho Anual				Responsável: Demandante/Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência: Suplementação de Recursos ou remanejamento entre elementos de despesas da mesma ação.				Responsável: Demandante/Equipe Planejamento	
RISCO E					
FASE DE ANÁLISE					
() Planejamento da contratação		(x) Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.					
DANO: Ausência de Propostas ou Impugnações ao edital					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar

TRATAMENTO					
Ação Preventiva: Análise Jurídica do edital e ampla divulgação.				Responsável: PGE x Pregoeiro	
Ação de Contingência: Retificação de Edital				Responsável: Equipe de Licitação.	
RISCO F					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		(x) Seleção de fornecedores		(x) Gestão de Contrato	
RISCO: Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.					
DANO: Dificuldades na Contratação e Execução Contratual					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(x) Médio	() Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Registros Formais das decisões com fundamentação técnica.				Responsável: Todos os envolvidos do Processo	



Ação de Contingência: Justificativas adicionais em documentos internos.				Responsável: Gestores das Etapas	
RISCO G					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais.					
DANO: Dificuldades na Execução do Contrato.					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(x) Médio	() Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Redação clara nas cláusulas contratuais.				Responsável: Jurídico e Equipe de Contratos	
Ação de Contingência: Aditamento Contratual				Responsável: Gestor/Fiscal	
RISCO H					



FASE DE ANÁLISE					
() Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		(x) Gestão de Contrato	
RISCO: Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.					
DANO: Fornecimento de Equipamentos ineficientes ou em desacordo com as especificações.					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Acompanhamento técnico rigoroso da entrega.				Responsável: Fiscal	
Ação de Contingência: Aplicar penalidades e solicitar substituição.				Responsável: Gestor	

7. LEGISLAÇÃO/FONTES

- 7.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 7.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Elaborado por: **Kelli Lopes Felix**
Matrícula: 290616

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS ETILÔMETROS

1 mensagem

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

30 de abril de 2025 às
16:08

Para: contato.org@ig.com.br

Cco: Neli Lobo <neli@elec.com.br>, marlene@elec.com.br, ELEC <ELEC@elec.com.br>, Vendas@enequipa.com.br, EMERSONCONFECOES@hotmail.com, FABIANA@ribcodobrasil.com.br, Vendas - Ribco do Brasil <vendas@ribcodobrasil.com.br>, FINANCEIRO@centralbrasilinstrumentos.com.br

Prezados (as), boa tarde!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas, irá contratar empresa para **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS**, para atender as unidades do **DETRAN-MT**.

Solicita-se orçamento para os produtos demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

A aquisição será de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação do item a ser adquirido, a sua respectiva quantidade, assim como, a especificação completa, e modelo de orçamento.



Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>>

--

Alessandra Dias

Coordenadora de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Modelo de Orçamento.docx

16K



PROPOSTA ELEC - DETRAN/MT

1 mensagem

Elec <elec@elec.com.br>

30 de abril de 2025 às 15:42

Para: "\"DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos\""" <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Sra. Alessandra, boa tarde.

Atendendo sua solicitação estamos encaminhando, em anexo, propostas para fornecimento do etilômetro modelo BAF-300 e nossa fabricação exclusiva.

A ELEC possui ATA DE REGISTRO DE PREÇO junto a POL. MIL. / SC.

Esclarecemos que a ELEC é fornecedora de etilômetros para a Polícia Militar de todo o Brasil, bem como, somos fornecedores também para as polícias civil e municipais em todo o Brasil além das empresas privadas.

Informamos que a ELEC por ser uma indústria não se enquadra como EPP / ME, portanto não participa de pregões com exclusividade par estes tipos de empresa.

A ELEC possui ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

- A proposta é para uso da IMPRESSORA TÉRMICA SEM FIO, a qual utiliza BLUETOOTH. Caso prefira, a impressora poderá ser MATRICIAL.

FACILIDADES DO BAF-300.

- Comunicação via USB com o computador,
- **TESTE ATIVO**, realizado com o uso de bocal
- **TESTE DE SOPRO REDUZIDO**, onde o teste independe do tempo de sopro, porém continua a ser realizado de forma automática, exigindo pelo menos que haja um início de sopro.
- **TESTE PASSIVO**, não apresenta valor como resultado do teste, mas somente as palavras **POSITIVO** ou **NEGATIVO**, para indicar a presença ou não de álcool no ar ambiente.

Esta facilidade é utilizada para triagem do motorista, agilizando assim a fiscalização policial.

O TESTE PASSIVO não requer o uso de bocal ou qualquer outro dispositivo e nem a necessidade do sopro do condutor do veículo, facilidade da máxima importância em tempos de pandemia, evitando assim contágio pelo sopro.

- **RECUSA DE SOPRO**, para registrar quando o condutor se recusou a fazer o teste do etilômetro, comprovando que havia etilômetro no local da abordagem.

Todos os testes realizados pelo BAF-300 serão impressos on-line e também poderão ser reimpressos a qualquer momento que se necessite de uma cópia.

Para evitar que a reimpressão seja utilizada como teste novo, a mesma é identificada pela expressão **REIMPRESSÃO**.

Outras vantagens poderão ser observados no nosso catálogo, tais como números de caracteres do mostrador, 3 formas de alimentação, carregador integrado ao BAF-300 e a impressora, sem a necessidade de substituição de bateria em campo, etc.

Nosso etilômetro é utilizado pela polícia em todo o Brasil, além de ser também o modelo aprovado por diversas instituições governamentais e empresas privadas tais como:



MARINHA DO BRASIL, POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO, POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARANÁ, POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, POLÍCIA MILITAR DO MATO GROSSO, POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, DETRAN/GO, DETRAN/MA, DETRAN/AM, DETRAN/AP, DETRAN/CE, DETRAN/PE, DETRAN/ES, PETROBRÁS, SHELL BRASIL, VALE, IPIRANGA PETRÓLEO, PORTO ITAJAÍ, CIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA, VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA, VIAÇÃO ITAPEMIRIM, MRS LOGÍSTICA e OUTROS.

Para compra direta podemos negociar este valor.

Para outros esclarecimentos favor nos contatar.

Atenciosamente,

ELIAS LOBO

Comercial

Telefone: (12) 3607-2999

www.elec.com.br

ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição LTDA.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

---- Em qua, 30 abr 2025 16:08:34 -0300 **DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos**
<licitacoes@detran.mt.gov.br> escreveu ---

Prezados (as), boa tarde!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas, irá contratar empresa para **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS**, para atender as unidades do **DETRAN-MT**.

Solicita-se orçamento para os produtos demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

A aquisição será de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:



1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação do item a ser adquirido, a sua respectiva quantidade, assim como, a especificação completa, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>>

--

Alessandra Dias

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791

(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

2 anexos



DETRAN - MT 300425 T.pdf
178K



FOBA300 (T).pdf
197K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS ETILÔMETROS

2 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

30 de abril de 2025 às
15:08

Para: contato.org@ig.com.br

Cco: Neli Lobo <neli@elec.com.br>, marlene@elec.com.br, ELEC <ELEC@elec.com.br>, Vendas@enequipa.com.br, EMERSONCONFECOES@hotmail.com, FABIANA@ribcodobrasil.com.br, Vendas - Ribco do Brasil <vendas@ribcodobrasil.com.br>, FINANCEIRO@centralbrasilinstrumentos.com.br

Prezados (as), boa tarde!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas, irá contratar empresa para **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS**, para atender as unidades do **DETRAN-MT**.

Solicita-se orçamento para os produtos demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

A aquisição será de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação do item a ser adquirido, a sua respectiva quantidade, assim como, a especificação completa, e modelo de orçamento.



Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>>

--

Alessandra Dias
Coordenadora de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Modelo de Orçamento.docx
16K

Samanta <vendas3@enequipa.com.br>
Para: licitacoes@detrان.mt.gov.br

5 de maio de 2025 às 09:27

Alessandra, ótimo dia ! Excelente semana

Grata pelo contato

Segue modelo de Bafometro Homologado INMETRO que trabalhamos.

Frete FOB favor indicar a transportadora responsável pelo frete.

Prazo de envio 20 dias úteis após Confirmação do Pedido



Até logo



Segurança e precisão ao seu alcance

Samanta de Moraes
Comercial

 (11) 97792-2105  (11) 2896-8446  enequipa.com.br

Rua Dr. Sidney Alves Santanna, 160 | Vila Mogilar | 08773-360 | Mogi das Cruzes | SP



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento Bafometros - BAF--300 Test.pdf

149K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS ETILÔMETROS

2 mensagens

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

7 de maio de 2025 às
16:07

Para: atendimento@ags-cs.com.br

Prezados, boa tarde!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas, irá contratar empresa para **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS**, para atender as unidades do **DETRAN-MT**.

Solicita-se orçamento para os produtos demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

A aquisição será de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação do item a ser adquirido, a sua respectiva quantidade, assim como, a especificação completa, e modelo de orçamento.



Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>>

--

Alessandra Dias
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Modelo de Orçamento.docx
16K

Adriane Paiva <ags@ags-cs.com.br>

14 de maio de 2025 às 15:41

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detrان.mt.gov.br>

Boa tarde!

Prezada Alessandra,

Desculpe-me a demora do retorno.

Segue em anexo o orçamento solicitado, portaria e folders do produto ofertado. Para essa aquisição que contempla a aquisição de mil bocais, constitui em um item que precisamos emitir em nota fiscal no faturamento para dar baixa no estoque que contém o imposto de IPI no seu faturamento, sempre recomendamos essa separação no ato do edital, para compor o grupo na licitação tendo o item 1 etilômetro e seus acessórios e o item 2 bocal compatível ao item 1, que o vencedor seja a melhor oferta do grupo criado.



Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail.

Permaneço à disposição, para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Atenciosamente,

Adriane Paiva
Gerente Administrativo e Comercial

(81) 9 9446-8677 / (81) 3463-0280
ags@ags-cs.com.br
www.ags-cs.com.br
Av. Eng. Domingos Ferreira, 4371, 1102/1104
Boa Viagem, Recife-PE - Cep: 51.021-040

ags diagnósticos

Alcolizer
LeBallon
contralco
ZIPpole

TUV NORD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

- Folder LE5 ETILÔMETRO - AGS DIAGNÓSTICOS.pdf**
2066K
- Portaria INMETRO _Dimel n 234, de 12 de dezembro de 2018.pdf**
465K
- Alcolizer-LE5-Panfleto Guia Rapido.pdf**
558K
- Orçamento DETRAN MT - 14MAI25.pdf**
283K



ORÇAMENTO Nº 15193 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS ETILÔMETROS

1 mensagem

Lilian - Ribco do Brasil <vendas@ribcodobrasil.com.br>

9 de maio de 2025 às 15:39

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Prezada Sr.^a Alessandra Dias,

Boa tarde !

Ao cumprimentá-la cordialmente, envio em anexo, orçamento para aquisição do etilômetro da marca Intoximeters, modelo Alco Sensor VXL, homologado pelo Inmetro, que realiza teste ativo, passivo e ambiente.

É o etilômetro mais inovador do mercado, com excelência em qualidade e tecnologia e o **mais utilizado mundialmente**. Sua operação é totalmente intuitiva.

Esse modelo de etilômetro, dispensa a necessidade de adquirir etilômetros passivos separadamente, visto que no mesmo equipamento é possível realizar testes ativo, passivo e de ambiente.

Ribco do Brasil - Soluções em Segurança - cod: 9780 - Etilômetro Alco-Sensor VXL com Maleta e Impressora Térmica Leopardo

Somos orgulhosos por representar a fabricante Intoximeters Inc em todo o território nacional, que é líder no mercado mundial em provas de álcool no ar expirado há **70 anos** e a **única** que está presente em mais de **90 países**. Na qualidade de distribuidores exclusivos, estamos há 20 anos presentes no mercado nacional, comercializando os etilômetros, bocais descartáveis e realizando o serviço de manutenção (inclusive a troca de peças, quando necessário) e ajuste (calibração) nos instrumentos Intoximeters.

Nosso etilômetro possui comunicação com a impressora e com o computador via bluetooth, dispensando o uso de cabos.

Abaixo, seguem alguns links contendo a apresentação e funcionalidade do etilômetro:

Alco-Sensor VXL | Intoximeters | Demonstração

<https://youtu.be/SNfjCmlHiI4>

Alco-Sensor VXL | Treinamento | Parte 1

<https://youtu.be/JdvKwKnKxcl>

Alco-Sensor VXL | Treinamento | Parte 2

<https://youtu.be/fZVDyZcZNpg>

Alco-Sensor VXL | Treinamento | Teste Automático e Manual

https://youtu.be/tvKACB7_bmM

Alco-Sensor VXL | Treinamento | Software XVLeator | Parte 1

<https://youtu.be/MF9saLP0fQc>

Alco-Sensor VXL | Treinamento | Software XVLeator | Parte 2

<https://youtu.be/xwcJL GW689s>



Coloco-me à disposição em caso de dúvidas ou para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lilian Miano

RDB

(19) 3893-7112

(19) 3852-4856

e-mail: vendas@ribcodobrasil.com.br

site: www.ribcodobrasil.com.br

RIBCO DO BRASIL

FONE: (19) 3893-7112 - FAX: (19) 3852-4856

www.ribcodobrasil.com.br - e-mail: vendas@ribcodobrasil.com.br

" Distribuidor Exclusivo dos Etilômetros Intoximeters para o Brasil "

De: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos [mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2025 13:30

Para: FABIANA@ribcodobrasil.com.br; Vendas - Ribco do Brasil <vendas@ribcodobrasil.com.br>; FINANCEIRO@centralbrasilinstrumentos.com.br; contato.org@ig.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS ETILÔMETROS

Prezados, boa tarde!

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado na [Rua Paiaguás, 1000, Paiaguás, Cuiabá - MT](#), CEP: 78.048-000; para atender às suas necessidades administrativas, irá contratar empresa para **AQUISIÇÃO DE ETILÔMETROS**, para atender as unidades do **DETRAN-MT**.

Solicita-se orçamento para os produtos demandados, o valor deverá ser finalístico, com todos os encargos e tributos inclusos, entregues no endereço informado acima.

O processo de aquisição será por meio de licitação, pregão eletrônico com o critério de julgamento pelo menor preço por lote e o modo de disputa aberto.

A aquisição será de forma única, conforme ordens de fornecimento/serviço emitidas pelo fiscal da contratação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, por meio de ordem de pagamento em conta corrente do licitante.

Serão conferidos **05 (cinco) dias úteis** para a resposta com o orçamento, em anexo a este e-mail, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, por decisão da administração do DETRAN/MT.

As propostas deverão ser formais, contendo, no mínimo:

1. descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
4. data de emissão; e
5. nome completo e identificação do responsável.

Vale lembrar, que o orçamento fornecido, mediante a esta solicitação, servirá apenas para a composição da cesta de preços, para o cálculo do preço médio de referência, no processo interno da contratação. Em momento oportuno, na publicação do edital do certame, o proponente licitante poderá apresentar novas propostas, desta feita, fará parte do processo externo da competição, para a contratação.

Segue-se, em anexo, a relação do item a ser adquirido, a sua respectiva quantidade, assim como, a especificação completa, e modelo de orçamento.

Para participar do processo externo de seleção de fornecedores, através do pregão eletrônico, será necessário estar cadastrado no Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, com acesso ao e-fornecedor.

Para maiores informações, e cadastro;

E-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br

Telefone: (65)99339-9207

Link para acesso ao Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso: <<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#>>.

Link para acesso ao Portal Transparência do DETRAN/MT: <<https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>>

--

Alessandra Dias
Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT



Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA N° 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. n° 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



Não contém vírus. www.avast.com

3 anexos



Pedido_N_15193.pdf
14K



ASVXL Especificacoes..pdf
78K



ASVXL Panfleto.pdf
5652K





AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.867.848/0001-48
 Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº4371 – Salas 1102, Edf. Bantu Center,
 Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-040 - Fone: (081)3463-0280/3032-0280
 E-mail: ags@ags-cs.com.br – Homepage: http://www.ags-cs.com.br

RAZÃO SOCIAL:	AGD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA:	AGS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ:	02.867.848.0001-48
ENDEREÇO:	AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 4371, SALA 1101. 1102, 1104 E 1105
BAIRRO:	BOA VIAGEM, RECIFE – PE
TELEFONE:	(81) 3463-0280
E-MAIL:	ags@ags-cs.com.br

ITEM	OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL , ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL , PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO-EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS , QUANTIDADE DE CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA ; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES ; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E/OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V . POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER	UND	50	R\$ 22.000,00	R\$ 1.100.000,00

	DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES/MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO DE ALTA DURABILIDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.				
VALOR TOTAL:	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)				
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias				
OBSERVAÇÕES:	O NOSSO APARELHO NÃO TEM EJETOR, MAIS DISPENSA O BOCAL SEM USO DO OPE-RADOR. (link de uso https://www.youtube.com/watch?v=XujkO8UF1Do) Informações do modelo ofertado – modelo LE5 da marca Alcolizer Segue no e-mail anexo do produto				



CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Adriane Paiva

ADRIANE REBECA R. DE PAIVA
GERENTE COMERCIAL E ADMINISTRATIVA
AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.867.848/0001-48

02.867.848/0001-48

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Eng. Domingos Ferreira, 4371

Sala: 1102

Boa Viagem - CEP: 51021-040

RECIFE - PE

14 / 05 / 2025





Alcolizer

ETILÔMETRO LE5

ags

diagnósticos

TESTE DE ALCOOLEMIA

- ✓ Homologado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 234/2018
- ✓ Funcionalidade avançada com tela colorida dia/noite
- ✓ Aparelho robusto, seguro e durável
- ✓ Realiza os testes com ou sem bocal (ativo e passivo)
- ✓ Registro de testes com possibilidade download
- ✓ Conectividade Bluetooth

ALCOLIZER LE5 – Utilizado pelas autoridades policiais, agências federais e clientes privados em todo o mundo para testes de alcoolemia rápidos, confiáveis e precisos.

DESEMPENHO AVANÇADO, APLICAÇÃO DE LEI E PROVAS EVIDENCIAIS

O Alcolizer LE5 possui uma célula de combustível eletroquímica altamente responsiva, que fornece resultados rápidos e precisos tanto em colaboradores das empresas quanto na aplicação de lei por entidades públicas.

TESTE MULTIFUNCIONAL

Executa testes ativos (bocal) e passivos para se adequar a qualquer programa de testes de alcoolemia no local de trabalho ou por agentes públicos. O Alcolizer LE5 oferece os mais recentes avanços tecnológicos da Alcolizer: Teste Ativo e Teste Passivo Rápido.

ROBUSTO E DURÁVEL

Projetado e fabricado para condições mais exigentes, o Alcolizer LE5 oferece excelente desempenho em ambientes remotos e condições mais severas.

CONECTADO PARA MÁXIMA FUNCIONALIDADE

Várias opções de conectividade incluem impressão Bluetooth e software AlcoCONNECT™ Toolbox

SERVIÇO E SUPORTE

Cada etilômetro LE5 tem garantia de 12 meses diretamente com a AGS Diagnósticos. Nossos técnicos são treinados pela fábrica, oferecendo ajustes, manutenção e calibração rápida e suporte especializado aos clientes.

CALIBRAÇÃO

O LE5 requer calibração a cada 12 meses, conforme exigência dos padrões brasileiros (INMETRO) e recomendações do fabricante. O LE5 exibirá uma mensagem de aviso após ser ligado se restarem 28 dias ou menos antes que a calibração seja necessária. A AGS Diagnósticos também entrará em contato com você com um lembrete para enviar seu LE5 ao nosso laboratório para que seja realizada as rotinas de calibração, manutenção e verificação metrológica.

CARACTERÍSTICAS PADRÃO

- ✓ Célula de combustível eletroquímica de platina de grau premium altamente responsiva.
- ✓ Capacidade multifuncional para uso de bocal e testes passivos.
- ✓ Tela de alerta piscando em condições de pouca luz.
- ✓ Tela LCD colorida transrefletiva.
- ✓ Projetado, desenvolvido para padrões do INMETRO.
- ✓ Cabo USB para download de dados.
- ✓ Resposta passiva ativada por pressão rápida.
- ✓ Conectividade bluetooth.
- ✓ Sinalizador sonoro para testes passivos.
- ✓ Download de dados de mais de 30.000 registros.
- ✓ Capa protetora de silicone
- ✓ Testes ilimitados.

OPÇÕES

- ✓ Configurações programáveis com código de segurança.

AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ – 02.867.848/0001-48

**Av. Eng. Domingos Ferreira, 4371 – sala 1101
Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51021-040**

www.ags-cs.com.br

(11) 98444-0680 / (81) 3463-0280

comercial@ags-cs.com.br



Alcolizer

ETILÔMETRO LE5



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESTINAÇÃO DO INSTRUMENTO	Segurança em empresas privadas, públicas e órgãos de fiscalização para aplicação da lei.
TIPO DE SENSOR	Célula de combustível eletroquímica (platina premium)
PRECISÃO	< 0.005 a 100mg/L
FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE ÁLCOOL NO AR EXPIRADO (BrAC)	0.00 – 2.00 mg/L
TEMPO DE TESTE	Dentro de 3–5 segundos para um resultado de 0,100% BrAC
TEMPO DE RECUPERAÇÃO	Instantâneo para leituras de 0,000 BrAC (mantidas na tela por 10 segundos)
DISPLAY	Tela LCD gráfica colorida transrefletiva
TIPO DE BOCAL	Bocal padrão com válvula antiretorno
CALIBRAÇÃO	A cada 12 meses pela AGS Diagnosticos
FAIXA DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO	-5°C a 55°C
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	Sistema de bateria Li-Ion recarregável interna, 3.7V – 1800mAh
PESO	272g (incluindo bateria e capa)
DIMENSÕES	202 mm A x 63 mm L x 39mm P
AUTONOMIA	2.000 testes
ARMAZENAMENTO	Até 30.000 testes



INSUMOS

- ✓ Maleta robusta para o transporte;
- ✓ (01) Impressora térmica;
- ✓ (04) rolos de impressão;
- ✓ (04) Bocais descartáveis;
- ✓ Cabos (AC/DC + Veicular);
- ✓ Cabo de conexão USB;
- ✓ Correia de pulso "fiel";
- ✓ Manuais;
- ✓ Capa.





PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.				
NOME FANTASIA:	ELEC				
CNPJ:	07.791.107/0001-44				
ENDEREÇO:	RUA 26 DE NOVEMBRO – 79 – TREMEMBÉ/SP – CEP 12.120-087				
BAIRRO:	CENTRO				
TELEFONE:	(12) 3607-2999				
E-MAIL:	elec@elec.com.br				
ITE M	OBJETO	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E/OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO	UND	50	17.000,00	850.000,00

ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.

Rua 26 de Novembro, 79 – Centro – Tremembé – SP – CEP 12.120-000 – Fone / Fax (12) 3607-2999.





INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES/MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO DE ALTA DURABILIDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.				
VALOR TOTAL:	R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta mil Reais)			
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 dias			
OBSERVAÇÕES:	Etilômetro marca ELEC – modelo BAF-300 (T)			

Tremembé, 30 de abril de 2025

Elias de Freitas Lobo Júnior
C.P.F. 860.501.178-53
R.G. 8.763.280-9
Representante Legal





ETILÔMETRO BAF-300 (T)



FIGURA ILUSTRATIVA

A SOLUÇÃO BRASILEIRA, PARA A SEGURANÇA MUNDIAL.

Aprovação INMETRO – PORTARIA 158/2002 de 18/09/03

Homologação DENATRAN - PORTARIA 050/07 DE 30/08/07

ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Rua 26 de Novembro, 79 - Centro - TREMEMBÉ - SP - TEL./FAX : (12) - 3607 - 2999

Site: www.elec.com.br

E-mail: elec@elec.com.br



GRANDES OBJETIVOS ENVOLVEM GRANDES RESPONSABILIDADES.

Modelo: **BAF-300**, fornecido com impressora térmica;

Procedência: Etilômetro desenvolvido e fabricado no Brasil, pela **ELEC**;

Operação: Totalmente automático, impedindo interferência no resultado apresentado, com função de DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;

Coleta do ar: Sistema que coleta o último volume de ar soprado (ar alveolar);

Impressão: Online, permitindo a reimpressão de qualquer teste;

Programações: Software para transferência dos testes realizados, programações, e impressão de relatórios, teste e outros, com acesso através de senha;

Sensor: Célula de Combustível, tipo eletroquímica, sensível somente ao álcool;

Memória: Do tipo não volátil, que preserva os dados dos testes realizados mesmo sem bateria, com capacidade para armazenar até 4.000 testes.

Sopro: Controlado por analisador de pressão do ar, para garantir a presença do sopro;

Bocal: Tipo “One-Way”, com válvula de retenção do retorno do ar e sifão para retenção de líquido;

Ejetor de Bocal: Com acionamento manual de modo a evitar contato com o bocal.

Medição: Em mg/L, precisão de até 3 casas decimais, tolerância inferior aos 8% definido pelo INMETRO;

Teste ativo: Medida do ar alveolar, com sopro mínimo de 3 segundos;

Teste de sopro reduzido: Medida realizada com qualquer tempo de sopro, para pessoas que não consigam soprar por pelo menos 3 segundos;

Teste passivo: Utilizado para triagem, coleta o ar ambiente para identificar a presença de álcool. Apresenta como resultado apenas POSITIVO ou NEGATIVO, sem uso de bocal;

Recusa de sopro: Permite que seja impresso comprovante para quando houver recusa de sopro; com a expressão “RECUSOU-SE A SOPRAR”;

Indicador visual: Mostrador com 32 caracteres alfa numérico, retro iluminado, apresentando mensagens completas e claras em português;

Indicador Sonoro: Tipo Buzzer, com beep para monitoração do teste e funcionamento do **BAF-300**;

Portabilidade: Fiel para prender no pulso e evitar queda accidental do **BAF-300**;

Comunicação: Interface USB para o PC e BLUETOOTH (sem fio) para a impressora;

Alimentação: Bateria recarregável, com carregador interno ao **BAF-300** e a impressora (opera normalmente enquanto carrega a bateria). Com troca em poucos segundos, sem uso de ferramentas.
Rede comercial 110 / 220 V automático;
Acendedor de cigarros do automóvel (12 V);
Bateria independente para o Relógio/Calendário.

Temperatura de operação: Recomendado de 0° C à 40° C, de acordo com o INMETRO;

Dimensões: **BAF-300** – 204 x 110 x 41 mm

IMPRESSORA – 108 x 78 x 45 mm

Peso Aprox.: **BAF-300** – 500 g;

IMPRESSORA – 150g;

Maleta: Impermeável e resistente a água e a quedas, que acondiciona o BAF-300, a impressora e acessórios;

Acessórios: Eliminador de baterias 110 / 220 V automático;

Cabo de comunicação USB para o PC;

Módulo de comunicação BLUETOOTH;

Cabo alimentador para o acendedor de cigarros;

Software para gerenciamento e programação do BAF-300;

Bocal;

Ejetor de Bocal;

Bobina de papel térmico;

Manual do Usuário.

Garantia: Um ano, contra defeito de fabricação, podendo ser estendida.





Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2025

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
 Bafômetro BAF-300 COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	O Bafômetro BAF-300 é aprovado pelo INMETRO e homologado pelo DENATRAN. Possui modo de operação totalmente automático, apresentando instruções de uso e resultado dos testes em português. Suporta 3 tipos de alimentação, dando assim maior autonomia ao operador. Seu sensor eletroquímico reconhece apenas as moléculas de álcool, não sofrendo interferência de outras substâncias como cetonas e hidrocarbonetos. A memória interna armazena mais de 2000 testes. NCM: 90278999	R\$ 16.277,00
 Bafômetro BAF-300 COM IMPRESSORA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	No modelo BAF-300(T), uma impressora portátil acompanha e viabiliza a impressão dos testes de modo automático, opção de impressão de teste quando houver recusa de sopro e programação de impressão de testes a partir de um valor mínimo. NCM: 90278999	R\$ 19.977,00
 Bocal para Bafômetro BAF-300 BAF-300	Pacote com 100 unidades NCM: 90279099	R\$ 297,00

TESTBRASIL INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.006.447/0001-55

Rua Dr Sidney Alves Sant'anna, 160 -Nova Mogilar , CEP: 08773-360 - Mogi das Cruzes – SP Fone 11 2896-8446





Formas de Pagamento: 28ddl (mediante aprovação do financeiro); À vista ou em até 3x no
Cartão de Crédito ou à vista Credito em Conta

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: FOB

Prazo para Despacho da Mercadoria: Até 30 dias úteis

TESTBRASIL INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.006.447/0001-55

Rua Dr Sidney Alves Sant'anna, 160 -Nova Mogilar , CEP: 08773-360 - Mogi das Cruzes – SP Fone 11 2896-8446



**RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**

R JOSE MARIA LEONARDI, 395 - JD SAO JORGE - PEDREIRA/SP

vendas@ribcodobrasil.com.br

FONE: (19) 3852-4856

CNPJ: 05.591.590/0001-98

Insc. Estadual: 519.094.947.116

ORÇAMENTO Nº 015193**Cliente**

Nome DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			Cod. Cliente 521	CPF/CNPJ 03.829.702/0001-70
Logradouro R PAIAGUAS	nº 1000	Complemento CEP 78048000		
Bairro PAIAGUAS	Cidade CUIABA			UF MT
Nº Pedido Cliente	Contato Detran	Telefones (65) 3615-4757 (65) 3615-4791		
Operação Fiscal: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS				Frete CIF-SP

Local de Entrega

Logradouro R PAIAGUAS	nº 1000	Complemento
Bairro PAIAGUAS	Cidade CUIABA	
		UF MT

Detalhes

Data Emissão 09/05/2025	Data Cancelamento	Portador: TRANSFERENCIA BANCARIA
Cond. Pagto: 30 dias		

Dados dos Produtos

Ref.	Descrição	Qtde	Vr. Base	Vr. Unitário	Vr. Total
66	ETILOMETRO ALCO-SENSOR VXL C/ IMPRESSORA TERMICA LEOPARDO E KIT ACESSORIOS	50	21.000,00	21.000,00	1.050.000,00

Totais

Qtd. Item 50	Volume	Cubagem 0 m³	Peso Líquido Kg	Peso Bruto Kg	Valor Produtos 1.050.000,00	Valor Total
Valor Frete 0,00	Valor Seguro 0,00	Valor Outras 0,00	Valor IPI 0,00	Valor Desconto 0,00	1.050.000,00	

Observação da Nota Fiscal

1 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

2 - PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS.

OS BOCAIS DESCARTÁVEIS SÃO ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE, O VALOR UNITÁRIO É R\$ 3,50.

Compõe o Kit de Etímetro AS VXL:

- Etímetro AS VXL conexão bluetooth com 4 pilhas Recarregáveis AA + pilhas reserva recarregáveis
- Maleta para armazenar o etímetro AS VXL
- Impressora Térmica Leopardo
- Fonte bivolt para carregar a impressora Leopardo
- Carregador de bateria do etímetro
- Cabo veicular para etímetro
- Cabo veicular para impressora
- Chave de fenda para trocar as pilhas do etímetro
- Extrator de bocal
- 2 Copos coletores para utilizar em testes Passivos
- Sniffer – detector de álcool em ambiente
- Adaptador via Bluetooth para conexão do etímetro com o computador
- Bobina para impressora Leopardo
- Manual de Operação do Etímetro AS VXL
- Manual do Software do Etímetro AS VXL
- Manual da Impressora Leopardo
- Senha Cliente para configuração do etímetro AS VXL
- Código intoximeters de licença para utilização do software em um único computador
- Certificado de Verificação Metrológica emitido pelo órgão regulamentador Inmetro válido por 12 meses
- Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação

A garantia do etímetro/impressora, cobre defeitos de fabricação e problemas decorrentes do uso normal do produto. No entanto, é importante destacar que qualquer modificação, reparo ou manuseio indevido realizado pelo cliente ou por terceiros não autorizados pode resultar na perda da garantia.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123/2006
DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9

HASH: 94da9d26b51378db6a55fdae68b7da152cbcc9f6c9007b92c3e4a3ea120a18. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XZNG-HCY3-GFG8-UNSK>. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 21/05/2025, KELLI LOPES FELIX em 23/05/2025. Juntado em 10/06/2025 11:13:09 por KELLI FELIX.





Alco-Sensor[®] VXL

Etilômetro Evidencial Probatório com Visor patenteado voltado para trás, “rear facing”.

Os instrumentos Intoximeters tem provado ser os mais precisos e confiáveis do Mercado. Temos liderado a indústria de testes de álcool no sangue a traves do ar expirado por mais de 60 anos.

Com o Alco-Sensor VXL, demos a segurança do Policial ou operador uma prioridade. Ao contrário de outros instrumentos na indústria, nós temos o visor patenteado voltado para trás que permite que o operador visualize o display mantendo o controle do sujeito e monitorar ao mesmo tempo o ambiente que o rodeia. Este desenho também permite a utilização ambidestra do operador.

O Alco-Sensor VXL é um etilômetro de grau evidencial que toma automaticamente testes ativos quantitativos ou passivos, e pode realizar análises no ambiente e sobre um recipiente aberto tal como uma lata ou um copo, para detectar a presença de álcool.

Além do mais, este instrumento tem um desempenho superior em condições de baixa luminosidade. Possui um display LCD retro iluminado, um guia de Bocal iluminado, sinais de LED voltados para os lados e com um sistema opcional de retro iluminação colorido para alertar sobre as condições de teste importantes.

O Alco-Sensor VXL é um instrumento extremamente flexível. Ele pode ser utilizado no modo autônomo ou em interface com uma variedade de dispositivos periféricos através de uma estação de acoplamento ou Bluetooth. Além disso, ele é capaz de executar vários protocolos de teste em um só instrumento.

Certificações • Portarias

NHTSA (US DOT): Estados Unidos, aprovado para uso evidencial probatório.

INMETRO: Portaria Inmetro/Dimel nº57, 16 de março de 2021.

Sensor

O Sensor da Intoximeters é de célula eletroquímica com programação de integração do sinal que gera uma resposta eletrônica que é proporcional à concentração de álcool na

Ribco do Brasil - Intoximeters - Alco-Sensor[®] V^{XL}





amostra de ar alveolar (mg/L) captada. Esta célula eletroquímica é específica ao álcool e não responde à acetona (produzida por diabéticos ou atletas), nem a outras substâncias que podem se encontrar na respiração humana.

Exatidão e Precisão

Projetado e aprovado para atender as especificações do modelo federal para o controle de trânsito e o DOT, Departamento de Transporte dos EUA, para testes de álcool no ar expirado.

Projetado e aprovado para atender as exigências da Norma Europeia EN 15964.

Aprovado para atender às especificações do INMETRO.

Alcance Linear do Sensor

O AS-Vxl capta com exatidão níveis de álcool na respiração até 0,400 (BrAC).

Escala e unidade de medição: 0,00 a 2,00 mg/L de ar expirado.

Tempo de resposta

Produt respostas muito rápidas em ambos resultados, positivos e negativos. De 3 a 5 segundos nas amostras negativas e de 5 a 10 segundos nas amostras positivas.

Sistema de amostragem

O sistema analítico patenteado oferece ambos os sistemas de amostragem de ar pulmonar profundo, automático e manual para testes Ativos quantitativos e Passivos (Positivo e Negativo).

Capacidade de tipo de amostra

Ativo (Quantitativo)

Passivo (Positivo ou Negativo)

Deteção no ambiente (Sobre um recipiente aberto)

Calibração • Ajuste

Permite a utilização de ambos, gás padrão seco e simulador úmido aprovado.

Ribco do Brasil - Intoximeters - Alco-Sensor® V^{xl}





Estas calibrações são efetuadas exclusivamente pela Ribco do Brasil, o INMETRO não realiza calibrações ou manutenção nos instrumentos, unicamente afere o equipamento.

Display • Monitor ou visor

Dispõe de um visor gráfico LCD retro iluminado multicolorido com indicadores LED dos lados.

Desligamento automático após 15 segundos de inatividade.

Som • Output de Audio

Tom audível (beeps) para oferecer suporte a mensagens visuais.

Do ambiente

Opera sobre um vasto alcance de temperaturas ambientais: 0 a 50 °C.

Marca CE

Marca CE compatível para EMC, emissões e imunidade.

Bocais • Copos Passivos • Detector de álcool em bebidas e ambiente

Bocais de instalação rápida e segura desenhados para captar amostras diretas

Copos passivos para captar amostras passivas automáticas

Deteção ambiental e sobre recipiente aberto sensível

Fonte de alimentação • Capacidade

Quatro (4) AA pilhas

Quatro (4) AA pilhas recarregáveis – Opcional – Nesta opção o recarregador de baterias tem alimentação 110V/220V e acendedor automotivo.

Mais de 1500 testes por kit de pilhas





Características físicas, peso e dimensões

Portátil

Peso: 343 gramas

Dimensões: 190 mm x 102 mm x 57 mm

Cabeça magnética.

Construção

Etilômetro construído em plástico ABS resistente a impactos com moldagem em Borracha. Maleta construído em plástico rígido e com espuma interna protetora.

Memória

Em uma configuração básica do software, o dispositivo armazena até 7000 (Sete mil) registros de testes.

A capacidade da memória depende muito da quantidade de informações coletadas com cada teste. É disponível a expansão da memória, opcional.

Material de instrução

Manual de instrução impresso

DVD de instrução opcional

Aulas de treinamento disponíveis

Cabos

Não há cabos. Todas as comunicações com impressoras e computadores são realizadas via Bluetooth®. O kit acompanha 1 (um) adaptador USB de Bluetooth para emparelhamento com computadores sem esta tecnologia.

Impressão de resultado

O AS-VXL imprime o resultado do teste completo com espaço para nome do examinado, RG ou CNH, assinatura, nome do operador, RG, assinatura, testemunhas 1 e 2 com nome, RG e assinaturas, local do teste. Estas informações podem ser inseridas através do instrumento ou através de um teclado (opcional), sendo assim, na hora da impressão, todas estas informações são impressas e ficam registradas na memória do etilômetro.

Ribco do Brasil - Intoximeters - Alco-Sensor® V^{XL}





Além disso, a impressão contém informações a respeito da certificação do Inmetro, do número de série do etilômetro, do número e temperatura do teste, do teste em branco, do resultado, do tipo, data e hora do teste, do volume e do tempo de sopra.

Interface com Computador

O Alco-Sensor VXLerator (“XLerator”) é um aplicativo para PC que permite ao usuário transferir os dados de um único, ou vários instrumentos Alco-Sensor VXL em um Microsoft Office Excel® para necessidades de relatórios e chaves de compilação indicadores de desempenho (KPIs) de seu programa.





Ribco do Brasil Soluções em Segurança

Ribco do Brasil

Rua José Maria Leonardi 395 • Pedreira, São Paulo • Brasil
+55 (19) 3852 4856 • +55 (19) 3893 7112

www.ribcodobrasil.com.br

Intoximeters[®], Inc.

2081 Craig Road
Saint Louis, Missouri 63146
USA

(314) 429 4000
(800) 451 8639
(314) 429 4170 (fax)

www.intox.com

Ribco do Brasil - Intoximeters - Alco-Sensor[®] V_{II}





Ribco do Brasil
Soluções em Segurança

Intoximeters
Experience • Service • Integrity

Alco-Sensor VXL

Etilômetro de alto grau evidencial com um visor traseiro patenteado, projetado para a segurança dos policiais

Fabricado nos EUA

Confiabilidade Que a Polícia Precisa

- Os dados mostram que nossos instrumentos são os sensores analíticos da mais alta qualidade disponível no mercado.
- Nossos registros indicam que oferecemos os sensores de célula de combustível mais duradouros disponíveis.

Segurança Projetada para Policiais

- Com o Alco-Sensor VXL, tornamos a segurança dos oficiais uma prioridade.
- Possui nosso visor traseiro patenteado, permitindo ao operador visualizar o visor do instrumento enquanto permanece no controle do sujeito e monitorando o ambiente ao redor.
- Design ambidestro
- O bocal exclusivo de alavanca e encaixe desvia a respiração do sujeito do operador durante o processo de coleta de amostras.

Mais Testes, Mais Avançado

- Testador portátil de álcool no ar expirado, de grau evidencial.
- Coleta automaticamente amostras ativas ou passivas
- Realizar análises do espaço livre de uma amostra em um recipiente aberto
- Desempenho superior em condições de pouca luz
- Possui display LCD, guia de bocal iluminado, sinais laterais de LED e mensagens com luz de fundo multicolorida.

Características:

- Precisão de nível evidencial;
- A confiável e integrada tecnologia de célula de combustível topo de linha da Intoximeters;
- Flexibilidade para interface com impressora, estação de acoplamento e vários periféricos (incluindo teclados, impressoras, leitores de cartão magnético, leitores de código de barras e computadores);
- Design patenteado com visor traseiro para segurança do operador;
- Recursos de teste ativo, teste passivo e teste ambiente;
- Bocal de alavanca e pressão, com guia iluminada do bocal;
- Indicador LED visível lateralmente;
- Mensagens com visor retroiluminado multicolorido;



Sistema Analítico

Utiliza um sensor eletroquímico de célula de combustível Intoximeters que gera uma resposta elétrica proporcional à concentração de álcool no ar expirado na amostra de volume fixo fornecida. O sensor de célula de combustível é altamente seletivo para álcool. Não responde à acetona ou a outras substâncias encontradas na respiração humana após um período de privação de quinze minutos.

Tipos de Medição

Teste Ativo / Amostra Manual
 Teste Ativo / Amostra Automática
 Teste Passivo / Amostra Manual
 Teste Passivo / Amostra Automática
 Teste Ambiente / Amostra Manual

Faixa de Medição

0,00 mg/L a 2,00 mg/L

Ambientes de Operação

Temperatura de operação: 0 °C a 50 °C
 Rating IP54 na proteção contra poeira e água.

Bocal

Amostra ativa - o bocal projetado pela Intoximeters fornece um alinhamento de “alavanca e clique” para instalação simples e fornece um bocal testado e comprovado que produz resultados precisos e repetíveis.
 Amostra passiva - Adaptador de copo passivo
 Amostra de espaço livre - Adaptador para aspirador

Saída Visual

O LCD gráfico retroiluminado multicolorido, LEDs voltados para o lado e um guia do bocal iluminado fornecem informações fáceis de ver para ajudar o operador a concluir o processo de teste

Saída de Áudio

Tom audível para suportar mensagens visuais

Armazenamento

Pode armazenar até 7.000 testes (dependendo do número de campos de dados coletados)

Pareamento com Impressora

Com e sem fio (Bluetooth)

Opções de Bateria

Pilhas descartáveis - 4 pilhas alcalinas AA de 1,5V
 Pilhas recarregáveis opcionais - 4 pilhas recarregáveis de 1,2V NiMH

Material

Instrumento - Carcaça resistente em ABS com alças de borracha sobrepostas
 Mala de transporte - Mala de plástico moldado por injeção em pacote padrão

Dimensões Físicas

Dimensões do instrumento - 19 cm x 10,1 cm x 5,7 cm
 Peso do instrumento (com baterias) - 340 g.



Alco Sensor VXL

Etilômetro de alto grau de evidência com um visor traseiro patenteado, projetado para a segurança dos policiais





[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9635/2024

Última atualização 17/07/2024

Local: Águas Lindas de Goiás/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

Unidade compradora: 1401 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 25234161000170-1-000019/2024 **Fonte:** Prodata Informática

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHOS DE ETILÔMETROS (BAFÔMETRO) E BOCAIS DESCARTÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS LINDAS DE - GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Itens					
Arquivos					
Histórico					
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ETILÔMETRO BAF-300 COM IMPRESSORA TÉRMICA, ETILÔMETRO	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	





Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ETILÔMETRO BAF-300 COM IMPRESSORA TÉRMICA-ETILÔMETRO BAF-300 COM IMPRESSORA TÉRMICA E APROVADO PELO INMETRO E HOMOLOGADO PELO DENATRAN POSSUI MODO DE OPERAÇÃO TOTALMENTE AUTOMÁTICO APRESENTANDO INSTRUÇÕES DE USO E RESULTADO DE TESTE RECONHECER APENAS MOLECULAS DE ÁLCOOL	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	
2	BOCAL PARA ETILÔMETRO ONE-WAY PARA BAF-300-TIPO ONE-WAY COM VALVULA DE RETENÇÃO DE LIQUIDO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DIÂMENTRO DE SOPRO DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 54 MM, CONFORME PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO INMETRO 112/09.	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001



pnep.gov.br/app/editais/44723674000190/2024/1204

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1065/2024

Última atualização 22/10/2024

Local: Capivari/SP

Órgão: MUNICIPIO DE CAPIVARI

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44723674000190-1-001204/2024

Fonte: Obara Informática Ltda

Objeto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. SOLICITA A COMPRA DE 01 BAFOMETRO DIGITAL PORTATIL TIPO BASTÃO; 01 ETILOMETRO PORTATIL COM IMPRESSORA; 200 BOCAL PARA O ETILOMETRO PORTATIL COM EPRESSORA; 20 UN BONINA DE PAPEL TERMICO. LOCAL DE ENTREGA DA NF : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA , AV. ALAMEDA FAUSTINA FRANCHI ANNICCHINO, 1300 , (ANTIGO POSTO DE BOMBEIROS). EMAIL: guardacivil@capivari.sp.gov.br

Informação complementar:

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIO PARA O CUMPRIMENTO DA LEI 14599/2023 VIDANDO A FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO IMPOSSIBILITANDO MOTORISTAS A DIRIGIR SOB EFEITO DE ALCOOL. LOCAL DE ENTREGA DA NF : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA , AV. ALAMEDA FAUSTINA FRANCHI ANNICCHINO, 1300 , (ANTIGO POSTO DE BOMBEIROS). EMAIL: guardacivil@capivari.sp.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.629,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.290,00

Itens

Arquivos

Histórico

Pesquisar

32°C Prod ensolarado

13:27 07/05/2025

validar/XZNG-HCY3-GFG8-UNSK. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 21/05/2025, KELLI LOPES FELIX em 23/05/2025. Juntado em 23/05/2025 às 11:13:09 por KELLI FELIX.



DA COMPRA
R\$ 20.529,70

COMPRA
R\$ 16.290,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bocal descartável para bafômetro etilometro - un	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00	
2	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA USO NA IMPRESSORA ETILOMETRO	20	R\$ 28,96	R\$ 579,20	
3	BAFOMETRO DIGITAL PORTATIL TIPO BASTÃO	1	R\$ 3.449,00	R\$ 3.449,00	
4	ETILOMETRO PORTÁTIL COM IMPRESSORA TERMICA - APROVADA PELO INMETRO E HOMOLOGADO PELO DENATRAM	1	R\$ 16.019,50	R\$ 16.019,50	

Exibir 5

1-4 de 4 itens

Página 1

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

É criado pelo Decreto nº 10.928, de 26 de maio de 2020, o Portal Nacional de Contratações Públicas.





**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-1 - SEC DESP ORC CUST**

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO CPI-1 nº 20231591811

PREGÃO ELETRÔNICO CPI1 nº PR-155/0059/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPI-1 nº 155/019/23

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR UM**, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Coronel PM **LUIZ FERNANDO ALVES**, RG nº 21.924.367-0 e CPF nº **142.222.768-55** no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pela legislação aplicável, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORAS que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de **ETILÔMETRO PARA O CPI-1 E UNIDADES SUBORDINADAS**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de



Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Não haverá órgãos participantes.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços no item **01 a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.867.848/0001-48, estabelecida na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira nº 4371, (salas 1101, 1102, 1104 e 110), bairro boa viagem, Recife/PB, Cep 51021-040, Telefone (81) 3463-0280, (81) 99446-8677 e e-mail ags@ags-cs.com.br.**

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3.3 O item 2 restou como fracassado;

4. PREÇOS

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Etilômetro com acessórios para teste definitivo, conforme descrição no termo de referência.	5419697	16	R\$ 10.800,00	R\$ 172.800,00

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as

seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **06 (seis)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições



estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12



da Lei Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São José dos Campos, 08 de maio de 2024.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:



LUIZ FERNANDO ALVES

RG: 21.924.367-0

CPF: 142.222.768-55

PELA DETENTORA DO ITEM 01:

Empresa: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representante legal: Luciano José Guimarães Pimentel

RG: 2.025.553 SSP/PE

CPF: 043.144.684-91

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA

RG: 45.319.318-3

CPF: 315.648.168-85

LUIZA LEMES DOS SANTOS DUARTE

RG: 37.714.363-7

CPF: 421.645.358-98



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribeiro De Sousa, 1. SARGENTO PM**, em 14/05/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lemes Dos Santos Duarte, 1. TENENTE PM**, em 14/05/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSE GUIMARAES PIMENTEL, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).





Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Alves, CORONEL PM**, em 14/05/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027923412** e o código CRC **4344255D**.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. : OBJETO

1.1. Termo de Referência visando à aquisição de **20 (vinte)** equipamentos para exame de concentração de etanol do ar profundo expirado do pulmão – etilômetro, sendo que cada aparelho deverá ser acompanhado de 01 (uma) impressora, 01 (uma) bobina de papel para impressão, 01 (uma) fita para impressão (ou seu equivalente), softwares interno e de gestão, cabos, 10 (dez) bocais descartáveis e 01 (uma) maleta, além de treinamento operacional aos usuários, bem como o treinamento para a manutenção de 1º escalão no respectivo equipamento, sem ônus à Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA:

As aquisições são de uso indispensável para auxiliar o efetivo operacional das unidades subordinadas a este Grande Comando, nas realizações de ODS (Operação Direção Segura), ODSI (Operação Direção Segura Integrada) e também nos atendimentos de ocorrência que necessitam da realização do teste de alcoolemia.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEFINIÇÃO, QUANTIDADE:

3.1. Equipamento para exame de concentração de etanol do ar profundo expirado do pulmão – etilômetro, acompanhado de impressora, softwares interno e de gestão, cabos, 10 (dez) bocais descartáveis, 01 (uma) bobina de papel de 30 (trinta) metros cada, 01 (uma) fita para impressão (ou equivalente) e 01 (uma) maleta.

3.2. Os etilômetros devem ter seu modelo aprovado pelo INMETRO e homologado pelo DENATRAN, além de serem aprovados na verificação inicial realizada pelo INMETRO em cada equipamento. Além disso, cada aparelho deve apresentar as seguintes características:

3.2.1. Ser digital, portátil e possuir "fiel" para evitar quedas acidentais;

3.2.1.1. Para fins deste Termo de Referência, entende-se por portátil o aparelho de dimensões e características que possibilitem o manuseio em vias públicas e o livre deslocamento do agente durante o seu uso, de forma ágil e segura;



3.2.2. Conter um dispositivo que automaticamente o faça retornar ao zero, ou que confirme o zero indicado, pelo menos antes de cada medição, indicando que o mesmo está pronto para uso e não permitindo que seja feita uma medição antes disso;

3.2.3. Garantir a confiabilidade da medição gerada, impossibilitando qualquer tipo de alteração pelo operador do etilômetro;

3.2.4. Possuir bocal descartável, embalado individualmente, de forma unívoca, asséptico e higiênico, com retentor de saliva e dispositivo anti-refluxo, de modo a não permitir contaminação mediante realização de testes sucessivos. Caso o aparelho apresentado pelo licitante apresente um bocal sem retentor de saliva, o mesmo deverá comprovar tecnicamente mediante laudo, que o aparelho possui em seu interior mecanismo de retenção de saliva;

3.2.5. Possuir mostrador (display) com dispositivo de registro fluorescente ou dispositivo com luminosidade reconhecida como equivalente, com mensagem escrita em português do Brasil, abreviada ou não, indicando o resultado do teste. O mostrador deve ter mecanismo que permita a leitura noturna (próprio para ambientes com pouca iluminação), com acionamento automático ou manual;

3.2.6. Apresentar no mostrador (display) indicação de erro e/ou falhas na verificação;

3.2.7. Ser acompanhado de manual com roteiro completo de utilizações, sendo esse em idioma português do Brasil;

3.2.8. Ter capacidade de armazenar, no mínimo, 1.000 (mil) testes/medições:

3.2.8.1. O Comando de Policiamento do Interior Um e Unidades Subordinadas realizam Operações de Fiscalização de Embriaguez ao Volante, denominadas "Operações Direção Segura", durante os 07 (sete) dias da semana, em horários diversos (manhã, tarde e noite), sendo possível a transferência dos testes realizados para microcomputador somente em dias úteis e dentro do horário comercial (das 08h às 18h).

3.2.9. Ser acompanhado de software para gestão dos testes, com manual em português do Brasil, e um sistema de transmissão de dados, permitindo que os testes realizados sejam transferidos para um microcomputador:

3.2.9.1. O software de gestão em questão deve realizar cálculos estatísticos acerca dos testes transferidos do etilômetro para o microcomputador, informando no mínimo a porcentagem de testes passivos, de testes passivos "positivos", de testes passivos "negativos", de testes válidos dentro da tolerância legal, de testes válidos que caracterizem infração de trânsito e



de testes válidos que caracterizem infração de trânsito e infração penal, porcentagens estas que devem ser calculadas sobre a totalidade de testes realizados;

3.2.10. Possuir bateria própria recarregável, sendo vedado o uso de pilhas - recarregáveis ou não, com cabo de alimentação de 12 Volts para acendedores de cigarro de veículos (viaturas) e fonte de alimentação em redes 127/220V - bivolt, para recarga;

3.2.10.1. No caso de aparelhos que utilizem carregador desconectado do etilômetro, deverá ser fornecida bateria reserva;

3.2.11. Permitir a realização do teste de modo passivo, a partir da coleta do ar e sem que o examinado tenha que soprar o bocal:

3.2.11.1. O teste "passivo" é uma ferramenta de otimização da fiscalização ao apontar indícios de ingestão de bebida alcoólica. O teste passivo deve ser numerado e estar na mesma sequência dos demais testes, para permitir o adequado e necessário controle estatístico das Operações realizadas pelo CPI-1 e Subunidades conforme o item 4.2.9.1.;

3.2.11.2. A utilização do teste "passivo" proporcionou um aumento de mais de 800% no número de condutores efetivamente fiscalizados, o que, conseqüentemente, aumentou de forma significativa o número de motoristas autuados nos artigos 165, 165-A e 306 do Código de Trânsito Brasileiro;

3.3. O dispositivo registrador portátil (impressora) que compuser o kit (Etilômetro e Impressora) deverá vir acompanhado de sistema de transmissão BLUETOOTH/WIRELESS para a interface com o etilômetro, ser alimentado obrigatoriamente por bateria e cabos para conexão ao acendedor de cigarros de veículos (viatura) e rede elétrica 110/220V - bivolt, e imprimir, no mínimo 02 (duas) vias de igual teor, com as seguintes informações:

- a) Nome do Órgão fiscalizador: "PMESP-CPI-1";
- b) Número do exame;
- c) Nome do fabricante ou marca;
- d) Modelo e nº de série do equipamento;
- e) Data (dia/mês/ano), hora (hora: minuto);
- f) Número e ano da Portaria do DENATRAN de Homologação do Modelo;
- g) Validade da aferição do INMETRO.

3.3.1. Em operação normal, o resultado impresso não poderá ser diferente do registrado pelo mostrador (display).



3.4. O equipamento deverá vir acompanhado de maleta resistente, impermeável e apropriado para o transporte. A maleta deve comportar o etilômetro, a impressora e demais acessórios.

3.5. O etilômetro deve trazer em português do Brasil, de forma indelével e irremovível, as inscrições da marca ou nome do fabricante, designação do modelo, número de série e ano de fabricação, escala de medição, mg/L (unidade de medida), número da portaria de aprovação do modelo pelo INMETRO e país de origem.

3.6. O etilômetro deve atender as especificações técnicas além de possuir a capacidade de operacionalizar o que está contido na Resolução nº 432/13 do CONTRAN.

3.7 A descrição do código BEC **5419697** é mera orientação do CADMAT, e as licitantes deverão inserir suas propostas que atendam os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4 – DA GARANTIA:

4.1. O material adquirido será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, bem como a ótima qualidade.

4.2. A garantia mínima dos equipamentos será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a empresa contratada deverá providenciar a troca de materiais com defeitos de fabricação, vícios ou que apresente qualquer desconformidade com o presente Memorial Descritivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus à Administração Pública, excluindo-se os casos de comprovada incorreção do uso ou de inadequada manutenção por parte dos usuários.

4.4. O não cumprimento da obrigação acessória de prestação de assistência técnica por parte da contratada, contra defeitos de fabricação (Garantia do produto), dentro do prazo estipulado de no mínimo 12 (doze) meses, ensejará a aplicação da multa de 20%, nos termos do Art 4º, da Resolução SSP 333-05, de 09 de setembro de 2005.

4.5. A licitante vencedora do certame, deverá no momento da contratação, apresentar relação com nome, endereço, telefone e e-mail das redes de assistência técnica, em todo território nacional, capacitadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos ofertados.



5. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens será realizada de forma imediata, sendo que a primeira entrega será realizada em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados da retirada da nota de empenho ou do envio.

6. LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Unidade: Sede do CPI-1 – Comando de Policiamento do Interior Um (Setor de Logística), de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Endereço: Avenida Deputado Benedito Matarazzo, n.º 9931, Bairro Jardim Augusta. Município: São José dos Campos/SP. CEP:12.216-580 Tel: (12) 3922-9666, ramal: 2040/2041/2044. E-mail: cpi1almox@policiamilitar.sp.gov.br.

7. PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO

Mínimo de **12 (doze) meses** contados da data do recebimento definitivo dos produtos.

8. ANÁLISE TÉCNICA DOS MATERIAIS OFERTADOS

Logo após a abertura do certame, o pregão poderá ser suspenso e será concedido prazo de **15 dias corridos** para a entrega de amostra, para que seja realizado a análise técnica, pelo da Setor de Logística do CPI-1.

Aprovado a amostra, será solicitado recurso financeiro para o empenho desse único objeto, se em trinta dias não for atendido o material será liberado para a retirada.

A Licitante que não inserir corretamente no sistema a MARCA/MODELO e REFÊRENCIA/CÓDIGO poderá ter sua proposta desclassificada.

Elaborado por:

REGIS WILLIAM PEREIRA CORREIA DA SILVA
CB PM AUX DE ALMOXARIFADO DO CPI-1

Conferido por:

RAQUEL ROSA COSTA
CAP PM CH LOGÍSTICA DO CPI-1





Município de Santa Bárbara d'Oeste

CONTRATO Nº 254 / 2024

*“Aquisição de aparelho etilômetro” –
Pregão Eletrônico nº 160/2024.*

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000 - Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-901, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **RÔMULO GOBBI**, Secretário Municipal Segurança, Trânsito e Defesa Civil, doravante denominado **CONTRATANTE**, e
- 02) **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 05.591.590/0001-98, sediada na Rua José Maria Leonardi, nº 395, letra B, Bairro Jardim São Jorge, Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13.920-000, neste ato representada por **DENNIS BALBINO GERA**, portador do RG nº 52.234.862-2 SSP/SP e CPF nº 412.966.278-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

tendo em vista o que consta no Processo nº 14235/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 160/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelho etilômetro, **item 01**, conforme constante no Anexo I- Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O presente Contrato terá vigência até o prazo de garantia dos equipamentos, a contar da data de sua assinatura (mínimo de 12 meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 52.399,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO

7.1 Nos termos do artigo 92, inciso V, e § 3º, caput, os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/10/2024 (*data de inserção do mapa comparativo no 1Doc*).

7.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.6 Cuidando-se de contrato de serviços contínuos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância desta, o reajustamento será em sentido estrito, mediante previsão de índices específicos ou setoriais (IPC-FIPE), nos termos do artigo 92, § 4º inciso I.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no bem licitado, a fim de que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8 Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas deles porventura existentes.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6 Responsabilizar-se pelos eventuais vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, o qual ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.9 Encarregar-se das operações de carga, transporte e descarga dos equipamentos fornecidos.

9.10 Constituem obrigações do CONTRATADO, em especial com relação ao fornecimento de equipamentos com prazo de garantia:

9.10.1 Caberá ao CONTRATADO o fornecimento de qualquer tipo de peça ou componente para o reparo dos equipamentos, sem que seja imputado ao Município, a qualquer título ou justificativa, ônus adicionais, quando não houver a comprovação de mau uso, imperícia, intempérie da natureza, problemas na rede elétrica ou lógica ou, ainda, furto de peças e componentes internos ou externos.

9.10.2 O CONTRATADO deverá se comprometer a realizar, diretamente ou através de empresas credenciadas pelo fabricante, o serviço de manutenção corretiva durante o prazo de vigência do Contrato. No caso de empresas credenciadas, deverá o licitante fornecer CNPJ, Nome e Endereço da empresa que prestará o serviço de manutenção corretiva, bem como o nome do Responsável Técnico, no local de instalação.

9.10.3 Fornecer os bens objeto do Contrato nas condições previstas no Edital e na proposta apresentada no certame licitatório que lhe deu origem.

9.10.4 Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga e, especialmente, a guarda dos equipamentos durante a execução dos serviços de manutenção.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9.10.5 Substituir, se for o caso, nos próprios municipais e no prazo ajustado, após a notificação, o equipamento pertinente.

9.10.6 O prazo para atender chamados técnicos efetivados pelo MSBO no período de garantia deverá ser período comercial, com tempo de resolução de até 06 (seis) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

9.10.7 No caso de falta de atendimento ao chamado técnico nas condições e prazos fixados nesta cláusula, implicará em reinício do prazo de garantia, como se novo fosse, a partir da data em que o equipamento for devolvido reparado ao MSBO, sem prejuízo da aplicação de penalidades por descumprimento contratual fixadas nesta Ata.

9.10.8 O CONTRATADO obrigará-se a fornecer ao MSBO os dados técnicos que este achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando lhe for solicitado.

9.10.9 Prestar garantia do bom funcionamento dos equipamentos nos estritos termos do ajustado entre as partes.

9.10.10 Os prazos indicados são contados em horas corridas.

9.10.11 Durante o período de garantia, todos os serviços, peças, fretes e tributos correrão por conta do CONTRATADO.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, em sendo o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Município, nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22 O Contratado obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados (Lei Federal 13.709 de 2018).

9.23 O Contratado deverá observar, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único (Anexo VIII), sob pena de não pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 10 (dez) dias injustificado, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,



Município de Santa Bárbara d'Oeste

a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 26.782.0057.2.009- Manutenção das Atividades de Trânsito; Unidade Orçamentária –Trânsito-02.07.04; Categoria Econômica 4.4.90.52.00–Material Permanente, Vínculo 01, suplementada, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
 Assinado eletronicamente

RÔMULO GOBBI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
CONTRATANTE
 Assinado eletronicamente

REPRESENTANTE LEGAL
RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA
 Assinado eletronicamente

Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda
 Fone: (19) 3893-7112 / (19) 97408-5237
 E-mail: vendas@ribcodobrasil.com.br

Certifico que o presente Contrato retrata fielmente a minuta constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 160/2024, sendo preenchido por mim, _____, em 13/12/2024, somente a empresa qualificada e valor.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAL CONTRATAÇÃO

OBJETO: Processo de compra para aquisição de aparelho Etilômetro para atender as necessidades da Guarda Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Aquisição de etilômetro, nos termos da tabela abaixo, e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Qtde	Unid	Especificação
1	1.86.02.0014-9	2,00	UN	ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO PELO INMETRO. Etilômetro com impressora, Automático, impedindo interferência no resultado apresentado. Resistente à água, com localização central ou lateral do bocal que permite que seja operado de forma ambidestra. Coleta do ar: Sistema que coleta o último volume de ar soprado (ar alveolar); Impressão: Online, em papel de 1 ou 2 vias, permitindo a reimpressão de qualquer teste; Software: Software para transferência dos testes realizados e programação do “Valor Mínimo de Impressão”, acerto do relógio / calendário e outras, com acesso através de senha; Sensor: Célula de Combustível, tipo eletroquímica, sensível somente ao álcool; Memória: Do tipo não volátil, com capacidade mínima de 2.000 testes. Controle: Microprocessador, utilizando conversor A/D de 12 bits; Sopro: Controlado por analisador de pressão do ar, para garantir a presença do sopro; Bocal: Com válvula de retenção do retorno do ar e sifão para retenção de líquido; Ejetor de Bocal: Botão ejedor resistente capaz de dispensar o bocal de modo que o operador não tenha contato com o mesmo. Medição: Em mg/L, precisão de até 3 casas decimais, tolerância inferior aos 8% definido pelo INMETRO; Teste ativo: Medida do ar alveolar, com sopro mínimo de 3 segundos; Teste de sopro reduzido: Medida realizada com qualquer tempo de sopro, para pessoas que não consigam soprar por pelo menos 3 segundos; Teste passivo: Utilizado para triagem, coleta o ar ambiente para identificar a presença de álcool. Apresenta como resultado apenas POSITIVO ou



Município de Santa Bárbara d'Oeste

				NEGATIVO; Recusa de sopro: Permite que seja impresso comprovante para quando houver recusa de sopro; com a expressão “RECUSOU-SE A SOPRAR; Indicador visual: Mostrador digital iluminado (display), integrado ao etilômetro, com no mínimo 4 (quatro) caracteres alfanuméricos, quantidade de caracteres que poderá ser mostrado totalmente ou ainda por meio de display que passe todos os dados, apresentando as seguintes informações em português (do Brasil): data, hora, número do teste (de forma sequencial), mensagens operacionais, mensagens de erro e/ou falha; Maleta: Impermeável e resistente a quedas; Acessórios: Eliminador de baterias 110 / 220 V automático; Módulo de Comunicação BLUETOOTH para interface com a impressora; Cabo para conexão com o PC; Cabo alimentador para o acendedor de cigarros; Mini Impressora Térmica; Possuir Bateria Recarregável com autonomia mínima de 200 (Duzentos) Testes. Maleta, para acondicionamento e transporte seguro do equipamento e impressora; Manual do Usuário em português; RELATÓRIO IMPRESSO Impressão com as seguintes informações: 1- Nome do fabricante; 2- Modelo do equipamento; 3- Número de série do equipamento 4- Número da portaria de homologação do equipamento; 5- Término da validade da aferição do equipamento; 6- data (dia / mês / ano) 7- hora (hora : minuto) 8- Resultado da concentração alcoólica (mg/L); 9- Formulário com espaço para preenchimento dos seguintes dados: - a- Localidade - b- Nome e RG do examinado - c- Assinatura do examinado - d- Nome e matrícula do agente examinador; - e- Assinatura do agente examinador; - f- Assinatura de testemunhas. O equipamento será acompanhado de: - a- Certificado de Verificação INMETRO; - b- 5.000 bocais com retenção de saliva e retorno do ar,
--	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

				homologado pelo INMETRO. c- Os etilômetros deverão ser entregues certificados e aferidos pelo INMETRO, sendo que a validade da aferição não poderá ser inferior a 10 (meses), contados da data da emissão da nota fiscal; deverá ser oferecida para os etilômetros e impressoras uma garantia mínima de 1(um) ano contado a partir do recebimento definitivo do aparelho; assistência técnica no território nacional. f- Assinatura de testemunhas. O equipamento será acompanhado de: a- Certificado de Verificação INMETRO; b- 5.000 bocais com retenção de saliva e retorno do ar, homologado pelo INMETRO. c- Os etilômetros deverão ser entregues certificados e aferidos pelo INMETRO, sendo que a validade da aferição não poderá ser inferior a 10 (meses), contados da data da emissão da nota fiscal; deverá ser oferecida para os etilômetros e impressoras uma garantia mínima de 1(um) ano contado a partir do recebimento definitivo do aparelho; assistência técnica no território nacional.
--	--	--	--	--

1.1.Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.O objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

3.1.Não será exigida a apresentação de amostras.

4. ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após solicitação por escrito, via e-mail nas quantidades de acordo com a necessidade do Setor Requisitante, na Rua Curitiba, 259, Cidade Nova – Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP:13.454-056 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e da 12h00 às 16h00.

5.2. O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas por esta Prefeitura.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5.3. Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

5.4. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

5.5. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do material. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Santa Barbara d'Oeste.

5.6. A empresa deverá fornecer treinamento para uso do equipamento de forma presencial com 01 (técnico) para treinar os Guardas Municipais que trabalharão com o etilômetro, tirando todas as dúvidas e fornecendo as informações técnicas do modelo do equipamento, sendo o treinamento com no mínimo 02 (duas) horas de aprendizagem.

5.7 Os equipamentos fornecidos deverão vir com o certificado de calibração e aferição emitido pelo Inmetro com no mínimo 12 (doze) meses de validade.

5.8 A empresa vencedora deverá fornecer juntamente com o equipamento 5.000 (cinco mil) bocais com retenção de saliva e retorno do ar, compatível com o modelo entregue, homologado pelo INMETRO.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

6.1 O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos equipamentos a nota fiscal correspondente.

6.2 Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

6.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Do recebimento

6.4 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente Contratado.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será integral

8. GESTÃO DE CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.506/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Fica denominado como Gestor do contrato o servidor Fausto Cesar Fernandes, Chefe da Seção de Suprimentos.

Preposto

8.3. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133 de 2021, art. 117, caput), e do Decreto Municipal nº 7.506/2023.

8.5. Fica denominado como Fiscal do Contrato o servidor Luiz Fernando da Silva, Comandante da Guarda Civil Municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso, devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar a Funcional Programática nº 26.782.0057.2.009–Manutenção das Atividades de Trânsito; Unidade Orçamentária –Trânsito-02.07.04; Categoria Econômica 4.4.90.52.00–Material Permanente – Ficha 402 – Vínculo 01.400 – Recurso Próprio.

RÔMULO GOBBI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Assinado eletronicamente



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Orgão(ões) Solicitante(s): Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

I - Descrição da Necessidade*: A Secretaria de Segurança é órgão componente da Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste e tem por atribuição, dentre outras, de promover a segurança dos espaços, patrimônio públicos municipais, além da gestão da fiscalização de trânsito do Município.

No que tange a fiscalização de trânsito faz-se necessário a aquisição do aparelho Etilômetro (bafômetro) para a execução contínua das atividades de segurança e fiscalização de trânsito por parte dos Guardas Municipais, destinadas a reduzir os índices de acidentes e mortes no trânsito, conscientizando a população sobre os riscos da combinação entre álcool e direção, pois é um aparelho que permite determinar a concentração de bebida alcoólica analisando o ar exalado dos pulmões de uma pessoa. É também conhecido pela denominação técnica “etilômetro”, devido às reações que envolvem álcool etílico presente na baforada do suspeito a um reagente. Não obstante é necessário a aquisição do mesmo para realização destes nos testes nos condutores de veículos em nossa cidade.

Cabe a este Departamento Municipal de Trânsito investir em equipamentos para possibilitar aos Agentes da Autoridade de Trânsito mecanismos para adoção de medidas que assegurem o cumprimento das normas e legislação para a promoção de um Trânsito em condições seguras, fazendo-se de fundamental importância a aquisição deste aparelho, além de dar pronto cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro que previu desde o final do ano de 2023 a atuação das Guardas Municipais neste tipo de fiscalização, visando a diminuição de mortes no trânsito provocados por embriaguez do condutor.

II - Estimativa das Quantidades para Contratação*: Considerando as características da contratação demandada frente ao problema enfrentado, tem-se que a melhor alternativa à contratação para compra de 02 (dois) equipamentos seja a realização de procedimento licitatório, na modalidade de prego eletrônico, menor preço global.

III - Estimativa do Valor da Contratação*: O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e, diante disso, resta indicado em anexo classificado acostado ao presente ETP, devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação

IV - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação*: Avalia-se a viabilidade do não parcelamento do objeto, é imprescindível que o fornecimento seja feito por Contratação Global critério menor preço, sobretudo a se considerar que, a rigor, várias empresas poderão participar do certame para fornecimento desse material, e em se tratando de único item, mais de uma empresa poderia fornecer equipamentos de marcas distintas, o que para treinamento e operação seria contraproducente para a administração, e também será mais favorável financeiramente para o município, uma vez que permitirá uma maior competição entre os proponentes, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

V - Posicionamento conclusivo sobre a Adequação de Contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: pelo exposto, e considerando tudo o mais que dos autos constam, temos que, para solucionar a necessidade de aquisição de 02 etilômetros para a Guarda Civil Municipal, apresenta-se como a melhor alternativa possível a instauração de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço, lote único (global), com vistas ao fornecimento do material ora supracitado.

Justificativa da eventual não utilização dos demais elementos, conforme art. 5º, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 7508/2023:

O presente ETP foi elaborado conforme o disposto nos incisos I; IV; VI; VIII e XIII do Artigo 5º do Decreto Municipal n. 7508/2023.

Deixa-se de indicar os demais elementos dispostos no referido artigo, pois não aplicáveis ou prescindíveis à perfeita análise e eventual aprovação do presente ETP.

Isso posto, encaminho o presente ETP para APROVAÇÃO SECRETARIAL, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 7508/2023.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VIII

DECRETO Nº 7.468 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre os procedimentos referente à retenção do Imposto sobre a Renda prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços pelos órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Memorando nº 5.727/2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e transferência dos valores retidos para o ente público municipal, conforme na Instrução Normativa acima mencionada e dar integral cumprimento às correspondentes obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao efetuarem a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento para pessoa física ou jurídica com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, para fins de atendimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, observarão as disposições contida neste Decreto.

Art. 2º As retenções efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, decorrentes de pagamentos diretos, contratos vigentes ou futuros, bem como sobre pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e passíveis de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, deverão ser destacadas no corpo do documento fiscal pelo recebedor, observando-se os percentuais estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que tiverem retenção de valores nas condições especificadas neste Decreto deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

Parágrafo único. A inobservância das regras de retenção constantes no “caput” deste artigo ensejará a recusa do recebimento dos receptivos documentos fiscais, com a notificação para a devida correção como condição de pagamento.

Art. 4º Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar a declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa mencionada.

Art. 5º As retenções referidas no presente Decreto e efetuadas pelos diferentes órgãos públicos municipais terão seu valor transferido ao Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 6º Todos órgãos da Prefeitura Municipal deverão orientar seus servidores, prestadores de serviços e fornecedores de bens quanto ao cumprimento da Instrução Normativa referida no presente Decreto, bem como sobre o procedimento de recusa do recebimento de documentos fiscais que não atendam as respectivas regras.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de agosto de 2023.

RAFAEL PIOVEZAN

Prefeito Municipal



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO ÚNICO - TABELA DE RETENÇÃO

(Índices constantes no ANEXO I DA L.N. RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e - Mercadorias e bens em geral.	1,20%
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	0,24%
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou	1,20%



Município de Santa Bárbara d'Oeste

registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%



Município de Santa Bárbara d'Oeste



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE
Mapa Comparativo - Fornecedores (Simplificado)

Processo 00014235/2024		Tipo PREGÃO ELETRONICO		Nro/Ano Modal 160/2024			
Fornecedor							
023837		RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
CNPJ		05.591.590/0001-98					
Contato							
1 GLOBAL							
Item	Material	Qtde	UN	Ven.	Emp. Marca	Unitário	Total
1	1.86.02.0014-9 ETILÔMETRO C/ IMPRESSORA E KIT ACESSÓRIOS, APROVADO PELO INMETRO.	2,000	UN	SIM	Intoximeters	26199,5000	52.399,00
Etilômetro com impressora, Automático, impedindo interferência no resultado apresentado. Resistente à água, com localização central ou lateral do bocal que permite que seja operado de forma ambidestra. Coleta do ar: Sistema que coleta o último volume de ar soprado (ar alveolar); Impressão: Online, em papel de 1 ou 2 vias, permitindo a reimpressão de qualquer teste; Software: Software para transferência dos testes realizados e programação do "Valor Mínimo de Impressão", acerto do relógio / calendário e outras, com acesso através de senha; Sensor: Célula de Combustível, tipo eletroquímica, sensível somente ao álcool; Memória: Do tipo não volátil, com capacidade mínima de 2.000 testes. Controle: Microprocessador, utilizando conversor A/D de 12 bits; Sopro: Controlado por analisador de pressão do ar, para garantir a presença do sopro; Bocal: Com válvula de retenção do retorno do ar e sifão para retenção de líquido; Ejetor de Bocal: Botão ejedor resistente capaz de dispensar o bocal de modo que o operador não tenha contato com o mesmo. Medição: Em mg/L, precisão de até 3 casas decimais, tolerância inferior aos 8% definido pelo INMETRO; Teste ativo: Medida do ar alveolar, com sopro mínimo de 3 segundos; Teste de sopro reduzido: Medida realizada com qualquer tempo de sopro, para pessoas que não consigam soprar por pelo menos 3 segundos; Teste passivo: Utilizado para triagem, coleta o ar ambiente para identificar a presença de álcool. Apresenta como resultado apenas POSITIVO ou NEGATIVO; Recusa de sopro: Permite que seja impresso comprovante para quando houver recusa de sopro, com a expressão "RECUSOU-SE A SOPRAR;							
MCR20903		Data:				Página 1	





Município de Santa Bárbara d'Oeste



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE
Mapa Comparativo - Fornecedores (Simplificado)

Processo	00014235/2024	Tipo	PREGÃO ELETRONICO	Nro/Ano Modal	160/2024
Indicador visual: Mostrador digital iluminado (display), integrado ao etilômetro, com no mínimo 4 (quatro) caracteres alfanuméricos, quantidade de caracteres que poderá ser mostrado totalmente ou ainda por meio de display que passe todos os dados, apresentando as seguintes informações em português (do Brasil): data, hora, número do teste (de forma sequencial), mensagens operacionais, mensagens de erro e/ou falha; Maleta: Impermeável e resistente a quedas; Acessórios: Eliminador de baterias 110 / 220 V automático; Módulo de Comunicação BLUETOOTH para interface com a impressora; Cabo para conexão com o PC; Cabo alimentador para o acendedor de cigarros; Mini Impressora Térmica; Possuir Bateria Recarregável com autonomia mínima de 200 (Duzentos) Testes. Maleta, para acondicionamento e transporte seguro do equipamento e impressora; Manual do Usuário em português; RELATÓRIO IMPRESSO Impressão com as seguintes informações: 1- Nome do fabricante; 2- Modelo do equipamento; 3- Número de série do equipamento 4- Número da portaria de homologação do equipamento; 5- Término da validade da aferição do equipamento; 6- data (dia / mês / ano) 7- hora (hora : minuto) 8- Resultado da concentração alcoólica (mg/L); 9- Formulário com espaço para preenchimento dos seguintes dados: a- Localidade b- Nome e RG do examinado c- Assinatura do examinado d- Nome e matrícula do agente examinador; e- Assinatura do agente examinador; f- Assinatura de testemunhas. O equipamento será acompanhado de: a- Certificado de Verificação INMETRO; b- 5.000 bocais com retenção de saliva e retorno do ar, homologado pelo INMETRO. c- Os etilômetros deverão ser entregues certificados e aferidos pelo INMETRO, sendo que a validade da aferição não poderá ser inferior a 10 (meses), contados da data da emissão da nota fiscal; deverá ser oferecida para os etilômetros e impressoras uma garantia mínima de 1(um) ano contado a partir do recebimento definitivo do					

MCR20903

Data:

Página 2





Município de Santa Bárbara d'Oeste



MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE
Mapa Comparativo - Fornecedores (Simplificado)

Processo	00014235/2024	Tipo	PREGÃO ELETRONICO	Nro/Ano Modal	160/2024
aparelho; assistência técnica no território nacional.					
Total 1 GLOBAL					52.399,00
Total do fornecedor					52.399,00
Total Geral (Vencedores)					52.399,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1BC-D456-FFF6-937B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA FERNANDA MARCHESIN DE MORI (CPF 225.XXX.XXX-45) em 13/12/2024 16:57:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL PIOVEZAN (CPF 225.XXX.XXX-17) em 13/12/2024 17:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO GOBBI (CPF 029.XXX.XXX-43) em 16/12/2024 07:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FAUSTO CESAR FERNANDES (CPF 139.XXX.XXX-47) em 16/12/2024 08:06:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FERNANDO DA SILVA (CPF 337.XXX.XXX-77) em 16/12/2024 08:17:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENNIS BALBINO GERA (CPF 412.XXX.XXX-37) em 17/12/2024 09:55:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbara.1doc.com.br/verificacao/E1BC-D456-FFF6-937B>





FALE CONOSCO
(11) 2144-2800



MEU CARRINHO

[HOME](#)

[PRODUTOS](#)

[SEGURANÇA DO
TRABALHO](#)

[LABORATÓRIO](#)

[ELETROELETRÔNICA](#)

[MECÂNICA](#)

[OUTROS](#)

[SERVIÇOS](#)

[SOBRE
NÓS](#)

[CONTATO](#)

[Home](#)

Etilômetro Digital Portátil com USB e Impressora Integrada Mod. BFD-80



HASH: 94da9d26b51378dbe6a55fdae68b7da152bcc9f6c9007b92c3e4a3ea120a18. Documento assinado digitalmente, valide em
<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XZNG-HCY3-GFG8-UNSK>. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 21/05/2025. KELLI LOPES FELIX em
23/05/2025. Juntado em 10/06/2025 11:13:09 por KELLI FELIX.



Seja o primeiro a comentar sobre esse isso

ETILÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM USB E IMPRESSORA INTEGRADA MOD. BFD-80

SKU:07194

R\$ 12.760,03

✓ Em estoque



12x de **R\$ 1.034,59** s/ juros



HASH: 94da9d26b51378db6a55fdae68b7da152cbcc9f6c9007b92c3e4a3ea120a18. Documento assinado digitalmente, valide em
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XZNG-HCY3-GFG8-UNSK. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 21/05/2025. KELLI LOPES FELIX em
23/05/2025. Juntado em 10/06/2025 11:13:09 por KELLI FELIX.

Etilômetro Digital Portátil Mod. BFD-80

Consulte prazos adicionais de calibração na aba "certificado". Será emitida uma nota fiscal para o produto e outra referente ao serviço de calibração.

78048-910 ENVIAR

Método	Prazo	Valor
Transportadora	16 dia(s)	R\$ 337,88

Certificado de Calibração *

- ☐ Sem Certificado
- ☒ Certificado de Calibração P/ Etilômetro/ Bafômetro 1Ponto
(0,24 Mg/L) +R\$ 345,00

—

1

+

COMPRAR

 [Comparar](#)



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CERTIFICADO

DOWNLOADS

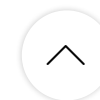
- Utilizar somente os bocais originais Instrutherm, caso contrário danos que possivelmente possam ocorrer não serão cobertos pela garantia.

• Especificações

- Display: LED de 2,8" touchscreen
- Escala: 0 a 2.000 mg/l
- Interface: USB
- Indicação de temperatura em tempo real
- Memória: 2000 dados
- Valor de alerta de falha: 0,250 mg/l
- Tempo de aquecimento: <20s
- Alimentação: Bateria de Lítio 7,4 VDC/2500mAH
- Tempo de recarga: 6 horas



- Duração da bateria: <20 horas
- Dimensões: 156 x 76 x 38mm
- Peso: Aprox. 320g.
- Valor de alerta de aprovação: 0,090 mg/l
- Sensor eletroquímico de alta sensibilidade



Chave de acesso

35240507791107000144550010000238881000088470

Valor Total da Nota Fiscal(R\$)

9.000,00

Modelo	Série	Número	Data de Emissão
55 - NF-E EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AO MODELO 1 OU 1A	1	23888	24/05/2024 10:24:00

Natureza da Operação	Situação ?	Data da última modificação
ENTRADA DE MERC OU BEM RECEBIDO PARA CONserto OU REPARO	AUTORIZAÇÃO DE USO	24/05/2024 10:27:54

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Nome fantasia	Inscrição Estadual	UF
07.791.107/0001-44	ELEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA	ELEC	695071820113	SP

DESTINATÁRIO

CNPJ	Órgão Superior	Órgão/Entidade Vinculada	Consumidor Final	Presença do Comprador
00.394.502/0371-45	MINISTÉRIO DA DEFESA	COMANDO DA MARINHA	1 - CONSUMIDOR FINAL	9 - OPERAÇÃO NÃO PRESENCIAL, OUTROS
UF	Destino da Operação			
MT	2 - OPERAÇÃO INTERESTADUAL			

Indicador IE
NÃO
CONTRIBUINTE

PRODUTOS E SERVIÇOS

NUM.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO NCM/SH	NCM/SH	CFOP	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
1	ETILOMETRO BAF 300 (I)	90278999		2915	1,00	UN	9.000,00	9.000,00

Exibir : 10



EVENTOS

TIPO EVENTO	DATA EVENTO	EVENTO	MOTIVO
Nenhum registro encontrado			

Exibir : 10



HASH: 94da9d26b51378dbe6a55fdae68b7da152cbcc9f6c9007b92c3e4a3ea120a18. Documento assinado digitalmente, valide em
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/XZNG-HCY3-GFG8-UNSK. Assinado por: ALESSANDRA DIAS DA CRUZ em 21/05/2025. KELLI LOPES FELIX em
23/05/2025. Juntado em 10/06/2025 11:13:09 por KELLI FELIX.





Dados Gerais				
Nº Processo DETRAN-PRO-2025/10341	Órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Procedimento Licitação	Objeto Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.	
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo de Referência Média	Data --	Criado Por ALESSANDRA DIAS DA CRUZ
Justificativa do tipo de Cálculo A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos etilômetros, com vistas a suprir a demanda do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) no cumprimento de suas atribuições legais relacionadas à fiscalização de trânsito, especialmente no tocante à verificação da condução de veículos sob efeito de álcool, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 165 e 277.A aquisição está amparada pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seus princípios de eficiência, legalidade, interesse público, economicidade e planejamento, conforme disposto no art. 11 e art. 18. O planejamento da contratação observa os princípios da vantajosidade e da adequada definição do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XX, e art. 40 da referida lei.O uso dos etilômetros é essencial para a fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito e para garantir a segurança viária. A renovação e ampliação do número desses equipamentos visa atender à crescente demanda por fiscalização, bem.				

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
		1105243 - ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE						

CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMações EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E /OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM

Item	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES /MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA COM	1 UN	TESTBRASIL	Cotação Direta	50	R\$ 19.977,00	R\$ 998.850,00
				INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				
				Ribco do Brasil Imp Exp Ltda EPP				
				ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA				
				MUNICIPIO DE CAPIVARI				
				Município de Aguas Lindas de Goiás/GO	Sistemas Oficiais		R\$ 21.000,00	R\$ 1.050.000,00
				INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA				
					Domínio Amplo		R\$ 17.000,00	R\$ 850.000,00
							R\$ 16.019,50	R\$ 800.975,00
							R\$ 13.000,00	R\$ 650.000,00
							R\$ 12.760,03	R\$ 638.001,50

	OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.						
Valor Total do Item 1:						R\$ 16.626,09	R\$ 831.304,50
Valor Total Global : R\$ 831.304,50							



Processo		
Nº Processo DETRAN-PRO-2025/10341	Órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Procedimento Licitação
Objeto Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.		

Pesquisa de Preços				
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo Referência Média	Data 21/05/2025	Autor adcruz
Justificativa do tipo de Cálculo A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos etilômetros, com vistas a suprir a demanda do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) no cumprimento de suas atribuições legais relacionadas à fiscalização de trânsito, especialmente no tocante à verificação da condução de veículos sob efeito de álcool, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 165 e 277.A aquisição está amparada pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seus princípios de eficiência, legalidade, interesse público, economicidade e planejamento, conforme disposto no art. 11 e art. 18. O planejamento da contratação observa os princípios da vantajosidade e da adequada definição do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XX, e art. 40 da referida lei.O uso dos etilômetros é essencial para a fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito e para garantir a segurança viária. A renovação e ampliação do número desses equipamentos visa atender à crescente demanda por fiscalização, bem.				

O valor unitário dos itens abaixo que contém asterisco(*) sofreram aplicação de índice

Item(ns)		
Tipo: Item	Seq: 1	Qtd: 50
Valor Estimado Unitário: R\$ 16.626,09		Valor Estimado Total: R\$ 831.304,50



1105243 - ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMações EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E/OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES/MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.

Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Índice	Valor Total
TESTBRASIL INSTRUMENT OS E EQUIPAMENT OS LTDA	Cotação Direta	.	.	R\$ 19.977,00	--	R\$ 998.850,00
Ribco do Brasil Imp Exp Ltda EPP	Cotação Direta	.	.	R\$ 21.000,00	--	R\$ 1.050.000,00



ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENT OS DE MEDIÇÃO LTDA	Cotação Direta	.	.	R\$ 17.000,00	--	R\$ 850.000,00
MUNICIPIO DE CAPIVARI	Sistemas Oficiais	.	.	R\$ 16.019,50	--	R\$ 800.975,00
Município de Aguas Lindas de Goiás/GO	Sistemas Oficiais	.	.	R\$ 13.000,00	--	R\$ 650.000,00
INSTRUTHER M INSTRUMENT OS DE MEDIÇÃO LTDA	Domínio Amplo	.	.	R\$ 12.760,03	--	R\$ 638.001,50

Item(ns) que não faz(em) parte da composição

Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OSTE/MT	Sistemas Oficiais	R\$ 26.199,50	R\$ 1.309.975,00

Justificativa

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO, POIS ULTRAPASSA OS 30%.

Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cotação Direta	R\$ 22.000,00	R\$ 1.100.000,00

Justificativa

PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO, POIS ULTRAPASSA OS 30%.

Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	Sistemas Oficiais	R\$ 10.800,00	R\$ 540.000,00

Justificativa

PREÇO ABAIXO DOS 70%, ASSIM SENDO INEXEQUÍVEL.

Razão Social	Fonte	Valor Unitário	Valor Total
MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA /MT	Nota Fiscal	R\$ 9.000,00	R\$ 450.000,00

Justificativa

PREÇO ABAIXO DOS 70%, ASSIM SENDO INEXEQUÍVEL.

Item(ns) com Índice Aplicado


Cuiabá – MT, 23 de maio de 2025

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Etilômetros** para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para compor o mapa comparativo.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de I a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

“Art. 46º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: ”

(...)

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

A pesquisa foi feita a partir da especificação apontada no Termo de Referência Nº. 05/2025, pelas diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços ou não, e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.



II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de outros entes do Estado do Mato Grosso e outros Estados que fizeram contratações similares, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento do produto acima pesquisado todos contando com a data e hora do acesso no cabeçalho da página e o link de acesso no rodapé;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e ainda de licitantes habituais encontrados no Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso (SIAG/MT), e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobrepreço ou inexecutável.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e recebemos orçamentos de 3 fornecedores. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com “o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, que enviaram propostas, como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo”.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

- <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta>

Sendo assim, foi constatada a existência de notas fiscais na base de dados federal acima citada, para subsidiar o mapa comparativo de preços.



Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada usando os incisos I, II, III, IV e V do Decreto Est. 1.525/22 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da “cesta aceitável de preços” ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V
ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL, ; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMações EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES, O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRADOR PORTÁTIL, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Em atenção ao §3 incisos III do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 30/04/2025 e finalizou-se no dia 18/05/2025 conforme e-mails enviados aos fornecedores.

Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 1000 - Centro Político Administrativo.
CEP:78048-910 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG.**

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, **chegou-se a um valor médio total de R\$ 831.304,50 (Oitocentos e trinta e um mil, trezentos e3 quatro reais e cinquenta centavos).**

KELLI LOPES FELIX
MATRÍCULA 290616
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
DETRAN-MT



Cuiabá – MT, 26 de maio de 2025

DETRAN-MT/2025

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de processo cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Etilômetros para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT.

Informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência de todos os itens pretendidos a fim de se verificar a especificação dos mesmos condiziam com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexecuibilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexecuibilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexecuíveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da media simples.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os preços coletados para os etilômetros contidos no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as **fontes dos incisos I, II, III, IV e V** para a composição do mapa comparativo de preços.

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos



especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, chegou-se a um valor médio total para o item de R\$ 831.304,50 (Oitocentos e trinta e um mil, trezentos e 34 quatro reais e cinquenta centavos).

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontra-se nos autos.

Atenciosamente,

JOEL ALMEIDA DE SOUSA
MATRÍCULA:134485
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO
DETRAN-MT





Dados Gerais				
Nº Processo	Órgão	Procedimento	Objeto	
DETRAN-PRO-2025/10341	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Licitação	Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.	
Pesquisa	Tipo Pesquisa	Cálculo de Referência	Data	Criado Por
Pesquisa de Preço 2	Monetário	Média	27/08/2025	ALESSANDRA DIAS DA CRUZ
Justificativa do tipo de Cálculo A utilização da média dos preços coletados é indicada quando a Administração entender que o valor mínimo não representa, de forma adequada, a realidade de mercado. Essa metodologia é especialmente recomendada em situações em que os preços estão distribuídos de maneira homogênea, sem a presença de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, os quais devem ser previamente excluídos por critério técnico fundamentado. INC IV A utilização da média dos preços coletados é indicada quando a Administração entender que o valor mínimo não representa, de forma adequada, a realidade de mercado. Essa metodologia é especialmente recomendada em situações em que os preços estão distribuídos de maneira homogênea, sem a presença de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, os quais devem ser previamente excluídos por critério técnico fundamentado.				

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
		1105243 - ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE CARACTERES QUE PODERÁ SER						



MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMações EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E /OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU

Item	1	NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTEs CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES /MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO	1 UN	Ribco do Brasil Imp Exp Ltda EPP	Cotação Direta	50	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050.000,00
				TESTBRASIL INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cotação Direta		R\$ 19.977,00	R\$ 998.850,00
				ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Sistemas Oficiais		R\$ 17.000,00	R\$ 850.000,00
				MUNICIPIO DE CAPIVARI	Sistemas Oficiais		R\$ 16.019,50	R\$ 800.975,00
				Município de Aguas Lindas de Goiás/GO	Sistemas Oficiais		R\$ 13.000,00	R\$ 650.000,00
				INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Sistemas Oficiais		R\$ 12.760,03	R\$ 638.001,50
				POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	Sistemas Oficiais		R\$ 10.800,00	R\$ 540.000,00

	BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.						
Valor Total do Item 1:						R\$ 15.793,79	R\$ 789.689,50
Valor Total Global : R\$ 789.689,50							



Dados Gerais				
Nº Processo	Órgão	Procedimento	Objeto	
DETRAN-PRO-2025/10341	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Licitação	Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.	
Pesquisa	Tipo Pesquisa	Cálculo de Referência	Data	Criado Por
Pesquisa de Preço 3	Monetário	Média	27/08/2025	ALESSANDRA DIAS DA CRUZ
Justificativa do tipo de Cálculo				
A utilização da média dos preços coletados é indicada quando a Administração entender que o valor mínimo não representa, de forma adequada, a realidade de mercado. Essa metodologia é especialmente recomendada em situações em que os preços estão distribuídos de maneira homogênea, sem a presença de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, os quais devem ser previamente excluídos por critério técnico fundamentado.				

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
		1105243 - ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE						

TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMACOES EM PORTUGUES (DO BRASIL): DATA, HORA, NUMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MINIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUES (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILOMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSARIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILOMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATIVEL COM PC; IMPRESSAO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVACAO DE CABECALHO, ATUALIZACAO DA DATA DA PROXIMA CERTIFICACAO DO ETILOMETRO, ACERTO DO RELOGIO E CALENDARIO; INDICAR SE O VOLUME E /OU PRESSAO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANALISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PROPRIA RECARREGAVEL; A BATERIA PODERA SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVES DE REDE ELETRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUcoes EM PORTUGUES (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NAO PODE PERDER MEMORIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTAVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALVULA DE RETENCAO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTATIL

Item	1	(IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTEs CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES /MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O	1 UN	Ribco do Brasil Imp Exp Ltda EPP	Cotação Direta	50	R\$ 21.000,00	R\$ 1.050.000,00
				TESTBRASIL INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cotação Direta		R\$ 19.977,00	R\$ 998.850,00
				ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Cotação Direta		R\$ 17.000,00	R\$ 850.000,00
					Sistemas Oficiais		R\$ 16.019,50	R\$ 800.975,00
				MUNICIPIO DE CAPIVARI	Sistemas Oficiais		R\$ 13.000,00	R\$ 650.000,00
					Domínio Amplo		R\$ 12.760,03	R\$ 638.001,50
				Município de Aguas Lindas de Goiás/GO	Sistemas Oficiais		R\$ 10.800,00	R\$ 540.000,00
				INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA				
				POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				

		EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.						
Valor Total do Item 1:							R\$ 15.793,79	R\$ 789.689,50
Valor Total Global : R\$ 789.689,50								

Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2025

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Etilômetros** para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Foi realizada uma pesquisa de preço, atendendo o Decreto 1.525/2022, onde se obteve preços para compor o mapa comparativo.

Registra-se que, no Artigo 46, do Decreto Estadual 1.525/2022, a pesquisa deve ser realizada utilizando os parâmetros dos incisos de I a V, de forma combinada ou não, conforme segue:

“Art. 46º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: ”

(...)

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

A pesquisa foi feita a partir da especificação apontada no Termo de Referência Nº. 05/2025, pelas diversas fontes elencadas na legislação estadual, resultou em orçamentos que correspondem ao indicado nos incisos a seguir:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Como pede no inciso I, utilizou-se para esta fonte preços encontrados no Radar de Controle Público Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT. Para atender os pré-requisitos esculpidos neste inciso, foram coletados termos de homologação do resultado de processos licitatórios e compras diretas, com o Sistema de Registro de Preços ou não, e Atas de Registro de Preços. Após a coleta dos documentos, realizou-se uma análise crítica qualitativa e quantitativa.



II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Obedecendo ao inciso II, foram utilizados preços públicos atualizados de outros entes do Estado do Mato Grosso e outros Estados que fizeram contratações similares, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, com data de aquisição de até um ano da data desta pesquisa;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

A respeito do inciso III, foram utilizados preços encontrados em sítios eletrônicos de empresas especializadas no fornecimento do produto acima pesquisado todos contando com a data e hora do acesso no cabeçalho da página e o link de acesso no rodapé;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No tocante ao IV, enviou-se solicitações de orçamentos diretos, para fornecedores especializados, valendo-se de e-mail oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, solicitando-se do fornecedor, o informe, no orçamento, da descrição completa do objeto, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente, endereços físicos e eletrônicos, e telefone de contato, data da emissão, e nome completo e identificação do responsável.

Justificamos que, para as escolhas dos fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, foi realizado inicialmente uma pesquisa através do maior mecanismo (site) de busca (www.google.com), coletando e-mails de potenciais fornecedores, e ainda de licitantes habituais encontrados no Sistema de Aquisições Governamentais de Mato Grosso (SIAG/MT), e aquisições realizadas por outros órgãos, que podem ser coletadas informações nas propostas apresentadas nos certames licitatórios (Painel de Preços do Governo Federal, Radar do TCE/MT, PNCP, dentre outros), e ainda fornecedores do DETRAN/MT.

Acredita-se que a combinação dos preços praticados pela administração pública com os fornecidos diretamente pelos fornecedores, poderá representar um preço de referência próximo ao praticado pelo mercado, claro que se utilizando de meios para identificar os que possam estar com sobrepreço ou inexecutável.

Foram enviadas solicitações de orçamentos, e recebemos orçamentos de 3 fornecedores. Ainda vale ressaltar que, em conformidade com art. 46, §4º, inciso IV, Decreto 1.525/2022, há uma demonstração com “o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, que enviaram propostas, como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo”.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Em atendimento a essa fonte, foi realizada consulta em site oficial, conforme segue:

- <https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta>

Sendo assim, foi constatada a existência de notas fiscais na base de dados federal acima citada, para subsidiar o mapa comparativo de preços.



Conforme demonstrado acima, a pesquisa foi realizada usando os incisos I, II, III, IV e V do Decreto Est. 1.525/22 para subsidiar a confecção do Mapa Comparativo de preços, utilizando o critério de PREÇO MÉDIO, de forma que a composição da “cesta aceitável de preços” ficasse o mais próximo possível da realidade de mercado.

PLANILHA RESUMIDA DAS FONTES POR ITEM - COMPOSIÇÃO CESTA DE PREÇOS					
Itens da contratação	Fontes de Pesquisa, conforme Decreto 1525/2022, art. 46, incisos I a V.				
	Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V
ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL, ; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES, O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRADOR PORTÁTIL, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA TÉRMICA COM OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

Em atenção ao §3 incisos III do Art. 47º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 foram desconsiderados os preços excessivos (superiores a 30% da média dos demais) e inexequíveis (inferiores a 70% da média dos demais) em todos os itens da pesquisa.

A pesquisa de preço iniciou-se no dia 30/04/2025, finalizou-se no dia 18/05/2025 e foi refeita em 27 de agosto, conforme e-mails enviados aos fornecedores.

Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 1000 - Centro Político Administrativo.

CEP:78048-910 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Vale ressaltar que se houver uma pequena divergência de valores no Mapa do Excel e Mapa comparativo do Siag, serão devido aos arredondamentos feitos pelo Excel. **Os valores válidos são os do Mapa Comparativo do SIAG.**

Após o exposto acima, foi realizada a análise e tratamento das cotações coletadas, conclui-se que esta pesquisa de preço, **chegou-se a um valor médio total de R\$ 789.689,50 (Setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Kelli Lopes Felix
Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito
DETRAN-MT



Cuiabá – MT, 27 de agosto de 2025

DETRAN-MT/2025

ANÁLISE CRÍTICA DO MAPA COMPARATIVO

Trata-se de processo cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Etilômetros para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT.

Informamos que os preços de referência/mercado são balizados pelo artigo 46º e parágrafos do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual estabelece as seguintes fontes para pesquisa dos preços: contratos, preços públicos, orçamentos de empresas e pesquisa em mídia especializada podendo ser justificado a sua ausência.

Foi realizada, a conferência de todos os itens pretendidos a fim de se verificar a especificação dos mesmos condiziam com as dos utilizados para cotação, bem como verificação se os valores se encontram em consonância com o mercado, tendo, quando encontrado algum item que divergia, sido o mesmo removido da precificação. Utilizamos o critério de média de preço, após aplicado a análise de inexecutabilidade e sobrepreços estabelecida no artigo 47º, § 3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

É oportuno explicar que a quantidade de preços localizados e comparados estão expostas nas planilhas de análise de inexecutabilidade e sobrepreços e que após a retirada dos preços inexecutáveis e excessivamente elevados, é realizado o lançamento no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG no mapa comparativo dos preços remanescentes para cálculo da média simples. Ademais, que o paragrafo 5º do art. 47 do decreto 1.525/2022/sefaz/MT, fora aplicado na pesquisa em questão.

CERTIFICO que foi realizada a análise crítica de todos os preços coletados para os etilômetros contidos no mapa comparativo de preço, ATESTO ainda que os objetos possuem especificações compatíveis com os objetos da pretensa licitação e que seu preço está harmônico com o preço praticado no mercado, nos termos do Artigo 46º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Cabe informar, que foram utilizadas as **fontes dos incisos I, II, III, IV e V** para a composição do mapa comparativo de preços.

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Deste modo, após realizadas as pesquisas nos parâmetros acima temos como preço médio os valores unitários mencionados no mapa comparativo, chegou-se a um valor médio total para o item de R\$ 789.689,50 (Setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Os documentos, propostas de preços, contratos públicos e Atas de Registros de Preços utilizados para constituição do mapa comparativos encontra-se nos autos.

Atenciosamente,

Joel de Almida Sousa
Gerência de Operações de Trânsito
DETRAN-MT





Dados Gerais				
Nº Processo DETRAN-PRO-2025/10341	Órgão DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Procedimento Licitação	Objeto Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.	
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo de Referência Média	Data --	Criado Por ALESSANDRA DIAS DA CRUZ
Justificativa do tipo de Cálculo A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos etilômetros, com vistas a suprir a demanda do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) no cumprimento de suas atribuições legais relacionadas à fiscalização de trânsito, especialmente no tocante à verificação da condução de veículos sob efeito de álcool, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 165 e 277.A aquisição está amparada pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seus princípios de eficiência, legalidade, interesse público, economicidade e planejamento, conforme disposto no art. 11 e art. 18. O planejamento da contratação observa os princípios da vantajosidade e da adequada definição do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XX, e art. 40 da referida lei.O uso dos etilômetros é essencial para a fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito e para garantir a segurança viária. A renovação e ampliação do número desses equipamentos visa atender à crescente demanda por fiscalização, bem.				

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
		1105243 - ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO; IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL, ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 1000 TESTES DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO: SER DIGITAL, PORTÁTIL E POSSUIR FIEL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, AFIM DE EVITAR QUEDAS ACIDENTAIS; POSSUIR AUTO-TESTE COM INDICAÇÃO DO INÍCIO DO TESTE; SER CAPAZ DE REALIZAR TESTE AUTOMÁTICO, PASSIVO E MANUAL; DISPOSITIVO EJETOR CAPAZ DE DISPENSAR O BOCAL DE MODO QUE O OPERADOR NÃO TENHA CONTATO COM O MESMO; MOSTRADOR DIGITAL ILUMINADO (DISPLAY), INTEGRADO AO ETILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CARACTERES ALFANUMÉRICOS, QUANTIDADE DE						



CARACTERES QUE PODERÁ SER MOSTRADO TOTALMENTE OU AINDA POR MEIO DE DISPLAY QUE PASSE TODOS OS DADOS, APRESENTANDO AS SEGUINTE INFORMações EM PORTUGUÊS (DO BRASIL): DATA, HORA, NÚMERO DO TESTE (DE FORMA SEQUENCIAL), MENSAGENS OPERACIONAIS, MENSAGENS DE ERRO E/OU FALHA; TER CAPACIDADE DE ARMAZENAR, NO MÍNIMO 1000 (MIL) TESTES E POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 200 (DUZENTOS) TESTES; POSSUIR E FORNECER UM SOFTWARE, EM PORTUGUÊS (DO BRASIL) PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS ETILÔMETROS E QUE POSSIBILITE SEMPRE QUE NECESSÁRIO: TRANSFERIR TODOS OS DADOS DO ETILÔMETRO PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM PC; IMPRESSÃO DE TESTES ANTERIORMENTE REALIZADOS; GRAVAÇÃO DE CABEÇALHO, ATUALIZAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO, ACERTO DO RELÓGIO E CALENDÁRIO; INDICAR SE O VOLUME E /OU PRESSÃO DO AR EXPELIDO FOI SUFICIENTE PARA A ANÁLISE DA AMOSTRA NO EQUIPAMENTO; POSSUIR BATERIA PRÓPRIA RECARREGÁVEL; A BATERIA PODERÁ SER CARREGADA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA 127-220V. POSSUIR MANUAL DE USO E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (DO BRASIL); O APARELHO, MESMO SEM A BATERIA, NÃO PODE PERDER MEMÓRIA DA DATA, HORA E DADOS; O BOCAL DEVE SER DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM

Item	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO NO BOCAL OU NO APARELHO; POSSUIR UM DISPOSITIVO REGISTRADOR PORTÁTIL (IMPRESSORA TÉRMICA) COM ACESSÓRIOS PARA A INTERFACE COM O ETILÔMETRO, ALIMENTADA POR BATERIA E/OU CABOS PARA CONEXÃO À TOMADA, QUE IMPRIMA, NO MÍNIMO 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, CONTENDO AS SEGUINTE CAMPOS DE CABEÇALHO IDENTIFICANDO O ÓRGÃO FISCALIZADOR; NÚMERO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO; NÚMERO DO EXAME; O RESULTADO (QUE NÃO PODE HAVER INTERFERÊNCIA COM ACETONA) E A UNIDADE DA MEDIÇÃO EM MG/L (MILIGRAMA DE ÁLCOOL POR LITRO DE AR EXPIRADO); A IMPRESSORA DEVE POSSUIR A OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS E CABO (INCLUSO); NÃO OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARREGADOR EM TOMADA DE CORRENTE CONTÍNUA DE 12V (ACENDEDOR DE CIGARRO) NO VEÍCULO; NOME DO FABRICANTE OU MARCA; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA (DIA/MÊS/ANO) HORA (HORA: MINUTO); CAMPOS DESTINADOS AO PREENCHIMENTO MANUAL DA LOCALIDADE, DO NOME, RG E CNH DO EXAMINADO, NOME E MATRÍCULA DO EXAMINADOR, ASSINATURAS DO EXAMINADO E DO EXAMINADOR; ALÉM DOS NOMES /MATRÍCULAS DE DUAS TESTEMUNHAS E ASSINATURAS DESTAS; DATA DE VALIDADE DA AFERIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NÚMERO DO CERTIFICADO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE IMPRESSORA COM	1 UN	TESTBRASIL INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Cotação Direta	50	R\$ 19.977,00	R\$ 998.850,00
				Ribco do Brasil Imp Exp Ltda EPP	Cotação Direta		R\$ 21.000,00	R\$ 1.050.000,00
				ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Cotação Direta		R\$ 17.000,00	R\$ 850.000,00
				MUNICIPIO DE CAPIVARI	Sistemas Oficiais		R\$ 16.019,50	R\$ 800.975,00
				Município de Aguas Lindas de Goiás/GO	Sistemas Oficiais		R\$ 13.000,00	R\$ 650.000,00
				INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Domínio Amplo		R\$ 12.760,03	R\$ 638.001,50

	OPÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO BLUETOOTH/WIRELESS MAIS CABO IMEDIATAMENTE APÓS CADA TESTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM MALETA PORTÁTIL, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (COM LUGAR PARA O ETILÔMETRO, IMPRESSORA E DEMAIS ACESSÓRIOS); CADA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 1.000 (MIL) BOCAIS DESCARTÁVEIS, QUE ATENDAM A PORTARIA VIGENTE DO INMETRO, E COM A QUANTIDADE DE INSUMOS SUFICIENTES PARA REALIZAR 1.000 (MIL) TESTES, SENDO ESTES, BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO; O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO; OS ETILÔMETROS DEVERÃO SER ENTREGUES CERTIFICADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, SENDO QUE A VALIDADE DA AFERIÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 10 (MESES), CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; DEVERÁ SER OFERECIDA PARA OS ETILÔMETROS E IMPRESSORAS UMA GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO APARELHO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL. UNIDADE.						
Valor Total do Item 1:						R\$ 16.626,09	R\$ 831.304,50
Valor Total Global : R\$ 831.304,50							

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. ÁREA DO REQUISITANTE

ÁREA DO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL (e-mail/telefone)
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	KELLI LOPES FELIX
	kellifelix@detran.mt.gov.br (65)-3615-4699

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de aparelhos de etilômetros, para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 42, III, D. 1525/22)

- 3.1. A aquisição de etilômetros visa fortalecer as ações de fiscalização e prevenção de acidentes causados pela condução de veículos sob influência de álcool. Os equipamentos serão utilizados em blitzes, operações integradas e atividades educativas, promovendo segurança viária e cumprimento da legislação de trânsito. O ciclo de vida do objeto compreende: estudo técnico preliminar, termo de referência, processo licitatório, aquisição, distribuição dos equipamentos, treinamento dos agentes, utilização, manutenção e eventual substituição futura;
- 3.2. O gerenciamento de riscos, nas contratações públicas de serviços e aquisições de materiais, poderá transcorrer em duas fases, a interna e externa, a primeira compreende-se a preparatória da licitação ou contratação direta, iniciando-se com o Documento de Oficialização de Demanda, onde o requisitante apresenta as necessidades de contratação, depois o Estudo Técnico Preliminar, determinando-se a solução para o problema e as especificações detalhadas do objeto, em seguida o Termo de Referência, estabelecendo-se os termos da contratação. Já na fase externa da contratação, segue-se com a publicação do edital e a seleção dos fornecedores, e por último a gestão de contratos;
- 3.3. Compreende-se que o sucesso de uma contratação em atender o interesse público está relacionado a ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos em relação aos riscos que possam comprometer o processo de contratação, execução do objeto e gestão contratual, portanto estes riscos precisam ser identificados, mensurados e tratados, de forma que o objetivo maior da contratação seja atingido, atender o interesse público;
- 3.4. Conforme o Decreto Estadual nº 1525/2022, art. 328, “Será realizado o gerenciamento de riscos envolvidos em todas as etapas do processo de contratação”.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS



ALÍNEAS	RISCOS (Decreto Estadual 1525/2022, art. 327, inciso VII, alíneas A a H)	MARCAR COM “X”						
		FONTES			TÉCNICAS			
		RECURSOS HUMANOS	ESTRUTURA	PROCESSOS DE TRABALHO	SÉRIE HISTÓRICA	PROSPECÇÃO DE CENÁRIO	NECESSIDADE DA PARTE	VISÃO DE ESPECIALISTA
A	Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.	x						x
B	Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.	x						x
C	Erros na elaboração do orçamento estimativo.	x					x	
D	Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.			x		x		
E	Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.			x			x	
F	Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.	x					x	
G	Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais				x			x

H	Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.	x					x	
---	---	---	--	--	--	--	---	--

5. MATRIZ DE RISCOS

5.1. Conforme o Decreto Estadual 1525/2022, art. 328, §4º e §5º, e seus incisos:

5.1.1. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I. Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II. Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III. Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV. Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V. praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

5.1.2. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I. Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/ resultado;
- II. Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- III. Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;
- IV. Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
- V. muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

MATRIZ DE RISCOS						
P R O B	PRATICAM ENTE CERTO	5	10	20	40	80

A B I L I D A D E	MUITO PROVÁVEL	4	8	16	32	64
	PROVÁVEL	3	6	12	24	48
	POUCO PROVÁVEL	2	4	8	16	32
	RARO	1	2	4	8	16
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
		IMPACTO				

6. ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS

- 6.1. Conforme o Decreto 1525/2022, art. 328, §6º, e seus incisos:
- I. Identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
 - II. Levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
 - III. Avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);
 - IV. Decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
 - V. Elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

MAPA DE RISCOS					
RISCO A					
FASE DE ANÁLISE					
(X) Planejamento da contratação () Seleção de fornecedores () Gestão de Contrato					
RISCO: Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação.					
DANO: Falta de equipamentos ou aquisição de tecnologia inadequada.					
PROBABILIDADE	() Raro	(X) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(X) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Realizar diagnóstico detalhado com base em dados operacionais				Responsável: Setor de Planejamento / Demandante da Fiscalização de Trânsito.	
Ação de Contingência:					



Ajustes no termo de referência e redirecionamento do uso conforme necessidade.				Responsável: Demandante da Contratação	
RISCO B					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação.					
DANO: Aquisição de equipamentos com especificações inadequadas.					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Consulta a especialistas e validação técnica por equipe capacitada.				Responsável: Comissão de planejamento e Elaboração do TR	
Ação de Contingência: Readequar peças do processo licitatório.				Responsável: Demandante	

RISCO C					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira.					
DANO: Frustração da licitação ou superfaturamento.					
PROBABILIDADE	() Raro	() Pouco provável	(x) Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Pesquisa ampla de mercado e cotações de preços em fontes oficiais.				Responsável: Equipe de Licitação	
Ação de Contingência: Revisar orçamento e republicar edital.				Responsável: Pregão/ Compras / Planejamento	
RISCO D					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Erros na elaboração do orçamento estimativo.					

DANO:					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(x) Médio	() Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Elaboração de Plano Anual de Contratações e Previsão no Plano de Trabalho Anual				Responsável: Demandante/Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência: Suplementação de Recursos ou remanejamento entre elementos de despesas da mesma ação.				Responsável: Demandante/Equipe Planejamento	
RISCO E					
FASE DE ANÁLISE					
() Planejamento da contratação		(x) Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes.					
DANO: Ausência de Propostas ou Impugnações ao edital					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar

TRATAMENTO					
Ação Preventiva: Análise Jurídica do edital e ampla divulgação.				Responsável: PGE x Pregoeiro	
Ação de Contingência: Retificação de Edital				Responsável: Equipe de Licitação.	
RISCO F					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		(x) Seleção de fornecedores		(x) Gestão de Contrato	
RISCO: Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação.					
DANO: Dificuldades na Contratação e Execução Contratual					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(x) Médio	() Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Registros Formais das decisões com fundamentação técnica.				Responsável: Todos os envolvidos do Processo	

Ação de Contingência: Justificativas adicionais em documentos internos.				Responsável: Gestores das Etapas	
RISCO G					
FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		() Gestão de Contrato	
RISCO: Definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais.					
DANO: Dificuldades na Execução do Contrato.					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	(x) Médio	() Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Redação clara nas cláusulas contratuais.				Responsável: Jurídico e Equipe de Contratos	
Ação de Contingência: Aditamento Contratual				Responsável: Gestor/Fiscal	
RISCO H					

FASE DE ANÁLISE					
() Planejamento da contratação		() Seleção de fornecedores		(x) Gestão de Contrato	
RISCO: Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.					
DANO: Fornecimento de Equipamentos ineficientes ou em desacordo com as especificações.					
PROBABILIDADE	() Raro	(x) Pouco provável	() Provável	() Muito provável	() Praticamente certo
IMPACTO	() Muito baixo	() Baixo	() Médio	(x) Alto	() Muito Alto
OPÇÃO DE TRATAMENTO	(x) Mitigar	() Transferir	() Aceitar	() Evitar	() Postergar
Ação Preventiva: Acompanhamento técnico rigoroso da entrega.				Responsável: Fiscal	
Ação de Contingência: Aplicar penalidades e solicitar substituição.				Responsável: Gestor	

7. LEGISLAÇÃO/FONTES

- 7.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 7.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Elaborado por: **Kelli Lopes Felix**
Matrícula: 290616

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2025.

